Processo nº 1610.01/2023

Interessado: Câmara Municipal de Santa Luzia;

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços 04/2023

Histórico: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente.

VOLUME - 2

Folha nº 698
Proc. nº 23/23
Rubrica

L G COSTA EIRELI

CNPJ 12.069.219/0001-26

End: Av. Coronel Colares Moreira, 440 Loja 134 B Sala B B Edif. Monumental Renascença. São Luís - MA

Telefone (98) 3227-7055 E-mail: quantuminformatica@hotmail.com

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução e de execução, que a empresa **LUANG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** inscrita no **CNPJ**; sob o nº 63.441.877/0001-83, com sede a Rua do Comercio, nº 116, Box 8 e 10 Edificio Kitanda Galeria, Bairro - Centro, CEP 65.100-046. Santa Inês-MA vendeu todo material listado abaixo à **L G COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.069.219/0001-26.**

ITEM	SERVIÇOS	QTD.
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	2
2	ARQUIVO DE AÇO COM 3 GAVETAS (46)MMX670MMX1019MM)	5
3	MESA SEM GAVETAS (MDF)	5
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX/TORNEIRAS/1.050MMX1.018MMX378MM	3
5	CADEIRAS GIRATÓRIAS E FIXAS PARA ESCRITÓRIO	5
6	CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS	50
7	MESAS DE PLÁSTICO QUADRADAS BRANCAS	30
8	BANCO COM 4 LUGARES SEM APOIOS PARA BRAÇO	3
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L, 220V	3
10	VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT	5
11	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO	2
12	FRAGMENTADORA	1
13	GELADEIRA	1
14	FREEZER HORIZONTAL 293L	1
15	FOGÃO 4 BOCAS	4
16	CAIXA AMPLIFICADORA	2
17	TELEVISÃO LED 32" (1920X1080)	1
18	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (915MMX300MMX1975MM)	3
19	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	10

Declaramos, ainda, que a prestação e fornecimento dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, constando que nada a desabona técnica ou comercialmente até a presente data.

São Luís – MA, 21 de fevereiro de 2023.

L G COSTA EIRELI
CNPJ 12.069.219/0001-26

Digitalizado com CamScanner

Folha nº 699
Proc. nº 23/09

RECEBEMOS DE LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.001 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA DO COMERCIO, 116 - BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300046 - Fone/Fax: 98969785882

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.001
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0463 4418 7700 0138 5500 1000 0000 0110 0000 7600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias		421230011050192 - 15/04/2023 21:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
127497307		63.441.877/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
L G COSTA EIRELI			12.069.219/0001-26	15/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av. Coronel Colares Moreira, 444 - Loja 144 B Sala B B	Jardim Renascença			
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Luis		MA	123346770	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	138.338,27

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.338,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	AR CONDICIONADO 9000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	84151011	0400	5101	UND	2,0000	2.400,3000	4.800,60					
002	AR CONDICIONADO 12000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	84151011	0400	5101	UND	1,0000	2.700,0000	2.700,00					
003	AR CONDICIONADO 18000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	84151011	0400	5101	UND	1,0000	4.580,0000	4.580,00					
004	AR CONDICIONADO 24000 BTUS BIFASICO TIPO SPLIT	84151011	0400	5101	UND	1,0000	5.300,0000	5.300,00					
005	PROJETOR 3000 LUMENS RESOLUÇÃO 1024X768 XGA	90079200	0400	5101	UND	2,0000	6.450,2000	12.900,40					
006	HD EXTERNO 1TB CONECTOR USB 3.0	15132919	0400	5101	UND	10,0000	416,2900	4.162,90					
007	HD SATA INTERNO DESKTOP 1TB	15132919	0400	5101	UND	10,0000	412,3000	4.123,00					
008	GABINETE CPU	84733011	0400	5101	UND	5,0000	211,4700	1.057,35					
009	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 8GB 2133MHZ PC15288	84733042	0400	5101	UND	8,0000	231,4200	1.851,36					
010	NOTEBOOK I5 11ºGERAÇÃO 4GB RAM / 1TB HD	84713019	0400	5101	UND	4,0000	4.690,0000	18.760,00					
011	MONITOR 15,6" RESOLUÇÃO: 1366X768	15132919	0400	5101	UND	3,0000	597,1300	1.791,39					
012	MOUSE USB OPTICO 800DPI SEM FIO	84716033	0400	5101	UND	10,0000	48,0200	480,20					
013	IMPRESSORA A LASER	84433233	0400	5101	UND	2,0000	2.850,0000	5.700,00					
014	PEN DRIVE 64GB	85235190	0400	5101	UND	5,0000	73,0000	365,00					
015	PROCESSADOR I7 9ºGERAÇÃO 3,2GHZ	84719090	0400	5101	UND	2,0000	2.185,0000	4.370,00					
016	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	84719014	0400	5101	UND	2,0000	3.890,0000	7.780,00					
017	WEB CAM FULL HD	15132919	0400	5101	UND	3,0000	411,0000	1.233,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Folha nº 700
Proc. nº 93/23
Rubrica

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA DO COMERCIO, 116 - BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300046 - Fone/Fax: 98969785882

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.001
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0463 4418 7700 0138 5500 1000 0000 0110 0000 7600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230011050192 - 15/04/2023 21:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127497307		63.441.877/0001-38

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
018	GRAVADOR INTERNO CD/DVD	85232911	0400	5101	UND	2,0000	270,8800	541,76					
019	TELEVISÃO LED 32"	85287200	0400	5101	UND	1,0000	1.599,9900	1.599,99					
020	HADSET SIMPLES PARA PC	85183000	0400	5101	UND	5,0000	120,0000	600,00					
021	PLACA MÃE COM SOQUETE 1155 DDR4 ON-BOARD 8ª GERAÇÃO	84733041	0400	5101	UND	2,0000	819,0000	1.638,00					
022	ADAPTADOR WIFI USB 300MBPS	85176277	0400	5101	UND	10,0000	78,4700	784,70					
023	CONVERSOR DE VOLTAGEM 110V/220V	85044029	0400	5101	UND	5,0000	160,0000	800,00					
024	BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MÃE CR2032 6V	85068090	0400	5101	UND	20,0000	19,0000	380,00					
025	CABO DE AUDIO P2XP2 1,5CM	85444200	0400	5101	UND	20,0000	26,6000	532,00					
026	CABO COAXICIAL BIPOLAR 4,5MM	85444200	0400	5101	UND	10,0000	89,0000	890,00					
027	CABO HDMI 10M	85444200	0400	5101	UND	10,0000	66,8500	668,50					
028	CABO DE REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - C / 300M	85444200	0400	5101	UND	15,0000	677,0000	10.155,00					
029	CÂMERA DE SEGURANÇA BULLET 10M	15132919	0400	5101	UND	5,0000	373,3500	1.867,75					
030	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS	74130000	0400	5101	UND	5,0000	55,8600	279,30					
031	FONTE PARA GABINETE ATX 500W BIVOLT	84733011	0400	5101	UND	5,0000	397,6700	1.988,35					
032	MÓDULO ISOLADOR 500VA BIVOLT	90328911	0400	5101	UND	3,0000	425,4600	1.276,38					
033	NOBREAK 600VA	85044040	0400	5101	UND	4,0000	540,0000	2.160,00					
034	ROTEADOR WIFI	85176241	0400	5101	UND	20,0000	172,0000	3.440,00					
035	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 8GB 2133MHZ PC15288	85423221	0400	5101	UND	10,0000	238,1000	2.381,00					
036	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	84733042	0400	5101	UND	15,0000	348,4600	5.226,90					
037	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 8GB 2133MHZ	84733042	0400	5101	UND	12,0000	264,6700	3.176,04					
038	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 500VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	90328911	0400	5101	UND	5,0000	425,4600	2.127,30					
039	NOBREAK 1.200VA/600W ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V	85044040	0400	5101	UND	5,0000	1.130,0000	5.650,00					
040	WEBCAM FULL HD COM MIC GRAVAÇÃO WIDESCEEB 1080P	15132919	0400	5101	UND	20,0000	411,0000	8.220,00					

Folha nº 701

Proc. nº 23/23

RECEBEMOS DE LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Emissão	NF-e Nº 000.000.002 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA DO COMERCIO, 116 - BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300046 - Fone/Fax: 98969785882

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0463 4418 7700 0138 5500 1000 0000 0210 0590 0017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	421230011050842 - 15/04/2023 22:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127497307		63.441.877/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
L G COSTA LTDA			12.069.219/0001-26	15/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV CORONEL COLARES MOREIRA, 444 - LOJA	JARDIM RENASCENCA		65075-441	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Luis		MA	123346770	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	64.481,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.481,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
041	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	94031000	0400	5101	UND.	2,0000	900,0000	1.800,00					
042	ARQUIVO DE AÇO COM 3 GAVETAS (465MMX670MMX1010MM)	94031000	0400	5101	UND	5,0000	760,0000	3.800,00					
043	MESA SEM GAVETAS (MDF)	94033000	0400	5101	UND	5,0000	521,5000	2.607,50					
044	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX/2TORNEIRAS/1380MMX328MMX783MM	84186931	0400	5101	UND	3,0000	2.870,0000	8.610,00					
045	CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO	94031000	0400	5101	UND	8,0000	995,5000	7.964,00					
046	CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS	94037000	0400	5101	UND.	50,0000	54,5000	2.725,00					
047	MESAS DE PLÁSTICO QUADRADAS BRANCAS	94037000	0400	5101	UND	30,0000	100,0000	3.000,00					
048	BANCO COM 4 LUGARES SEM APOIOS PARA BRAÇO	94018000	0400	5101	UND	3,0000	1.050,3000	3.150,90					
049	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L 220V	85094010	0400	5101	UND	2,0000	993,5000	1.987,00					
050	VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT	84145190	0400	5101	UND	5,0000	327,5000	1.637,50					
051	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO SEM FORNO	85166000	0400	5101	UND	2,0000	570,5000	1.141,00					
052	FRAGMENTADORA	84414000	0400	5101	UND	3,0000	711,5000	2.134,50					
053	GELADEIRA	84181000	0400	5101	UND	2,0000	2.900,8000	5.801,60					
054	FREEZER HORIZONTAL 293L	84183000	0400	5101	UND	1,0000	4.298,0000	4.298,00					
055	FOGÃO 4 BOCAS	85166000	0400	5101	UND	4,0000	1.110,0000	4.440,00					
056	CAIXA AMPLIFICADORA	85185000	0400	5101	UND	2,0000	1.520,0000	3.040,00					
057	TELEVISÃO LED 32" (1920x1080)	85287200	0400	5101	UND	2,0000	1.599,9900	3.199,98					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Folha nº 702
Proc. nº 23/23
Rubrica

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA DO COMERCIO, 116 - BOX 08 E 10 EDIF KITANDA GALERIA - CENTRO, Santa Ines, MA - CEP: 65300046 - Fone/Fax: 98969785882

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0463 4418 7700 0139 5500 1000 0000 0210 0590 0017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230011050842 - 15/04/2023 22:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
127497307		63.441.877/0001-38

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
058	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS (915MM/X300MM/X1975MM)	94031000	0400	5101	UND	3,0000	470,0000	1.410,00					
059	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	84811000	0400	5101	UND	10,0000	173,5000	1.735,00					

Fólha nº 203
Proc. nº 23/23
Rubrica

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

Pregão Eletrônico nº 24/2023

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou o licitante **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** arrematante do Item 01; da decisão que consagrou o licitante **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** arrematante do Item 19; da decisão que consagrou o licitante **J L DISTRIBUIDORA LTDA.** arrematante do Item 27; da decisão que consagrou o licitante **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** arrematante do Item 28; e por fim, da decisão que classificou os licitantes **J L DISTRIBUIDORA LTDA., LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS,** para os Itens 29 e 30, valendo-se a doravante "Recorrente", para tanto, das suficientes razões de fato e de direito, delineadas a seguir.

I. DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA

De proêmio, pertinente salientar o fato de que, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o ilustre Pregoeiro tem 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

II. DO MÉRITO

1. Com efeito, ao final da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, consagrou o licitante consagrou o licitante **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** arrematante do Item 01; consagrou o licitante **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS,** arrematante do Item 19; consagrou o licitante **J L DISTRIBUIDORA LTDA.,** arrematante do Item 27; consagrou o licitante **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** arrematante do Item 28; e por fim, classificou os licitantes **J L DISTRIBUIDORA LTDA., LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS,** para os Itens 29 e 30.

2. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, tais decisões não merecem prosperar. Os licitantes em comento deixaram de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:

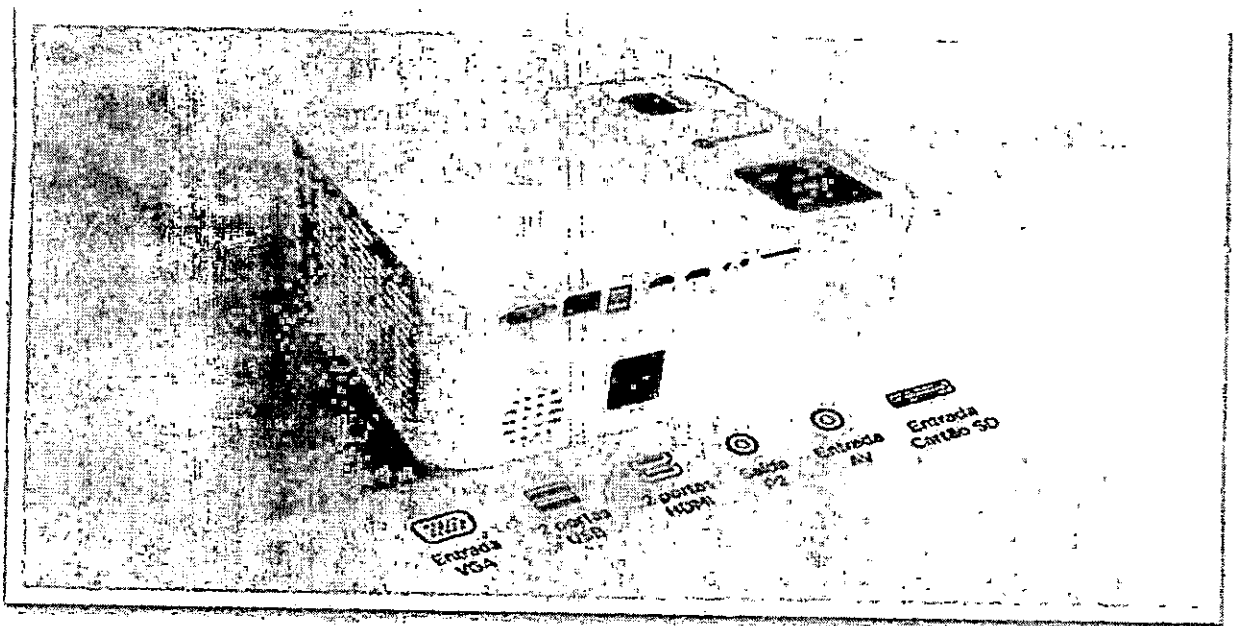
3. Primeiramente, todas empresas classificadas para os Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30, deixaram de especificar o modelo ofertado em suas propostas.

4. Especificamente em relação ao Item 01, o licitante **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** cita a marca **"GOLDENTEC"**. Entretanto, ao verificar a nota fiscal enviada com sua proposta readequada, é possível averiguar que o equipamento ofertado é o GT 5500.

5. Contudo, este modelo não atende aos requisitos do Edital, tendo em vista o fato de que não possui luminosidade 3000 ANSI lumens e entrada RJ-45. É importante destacar que nenhum modelo desta fabricante oferta essas especificações.

6. Para comprovar tais fatos, é possível observar todas as informações técnicas do equipamento através do seguinte link:

Projetor Multimídia Smart 5500 Lumens Full HD Wi-Fi Bluetooth - lojagoldentec



Conectores	VGA x1 HDMI x2 USB x2 AV x1 Cartão SD x1 Saída de áudio 3.5mm x1

7. Destaca-se ainda, que a fabricante GOLDENTEC não segue os padrões de qualidade ANSI e o padrão de qualidade da ANSI (American National Standards Institute) para projetores é uma medida importante para garantir a qualidade e a confiabilidade desses equipamentos.

8. Abaixo estão algumas razões pelas quais os projetores devem seguir o padrão ANSI:

- Consistência: O padrão ANSI estabelece critérios rigorosos para a medição de brilho e outras especificações técnicas dos projetores. Isso significa que, ao seguir essas especificações, os projetores terão uma qualidade consistente e previsível.
- Qualidade de imagem: Os projetores que atendem ao padrão ANSI são capazes de exibir imagens nítidas e claras, com cores precisas e uniformes. Isso é importante em muitos cenários, como em apresentações de negócios, aulas em escolas e universidades, eventos de entretenimento e assim por diante.
- Confiabilidade: Os projetores que seguem o padrão ANSI são projetados para atender a critérios rigorosos de durabilidade e confiabilidade. Isso significa que eles são menos propensos a falhar ou quebrar durante o uso normal, o que pode ser crucial em situações onde a apresentação ou exibição não pode ser interrompida.
- Comparabilidade: O padrão ANSI também garante que os projetores possam ser comparados de forma justa e precisa entre si. Isso é importante para compradores que desejam comparar diferentes modelos de projetores e tomar decisões informadas com base em critérios objetivos.
- Padronização: Ao seguir o padrão ANSI, os fabricantes de projetores podem garantir que seus produtos sejam compatíveis com outros equipamentos de áudio e vídeo, bem como com os formatos de mídia mais comuns. Isso pode ajudar a evitar problemas de compatibilidade e simplificar a integração de equipamentos de diferentes fabricantes em um sistema.

9. Resta claro que seguir o padrão ANSI para projetores é importante para garantir a qualidade, confiabilidade e consistência desses equipamentos, bem como para permitir comparações objetivas entre diferentes modelos e garantir a compatibilidade com outros equipamentos e formatos de mídia.

10. A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) estabelece as regras para a realização de licitações no âmbito da Administração Pública. É importante destacar que a licitação tem como objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de acordo com critérios objetivos e transparentes.

11. Assim, se um licitante não cumprir as exigências estabelecidas no edital, a Administração deve excluí-lo da licitação, por estar em desacordo com o que foi estabelecido. Essa exclusão deve ser fundamentada em critérios objetivos e previstos no edital, garantindo a lisura do processo licitatório.

12. A jurisprudência dos tribunais superiores, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF), tem reiterado a importância do cumprimento das exigências previstas no edital e a possibilidade de exclusão de licitantes que não as cumpram. O STJ, por exemplo, tem entendido que a não apresentação de documentos exigidos no edital configura falha grave e implica a inabilitação do licitante (AgInt no AREsp 1090293/SP).

13. Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem se manifestado reiteradamente acerca da importância do cumprimento das exigências do edital pelos licitantes, e tem recomendado aos gestores públicos a adoção de medidas para garantir a efetividade da exigência de documentos e informações necessárias para a habilitação (Acórdão nº 1.578/2015 - Plenário).

14. Portanto, é fundamental que a Administração Pública siga rigorosamente as regras previstas na Lei de Licitações e nos editais de licitação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a lisura do processo licitatório. Em caso de descumprimento das exigências previstas, a exclusão do licitante é medida necessária e justificável.

15. Em relação aos licitantes restantes, ressalta-se que, embora o Edital não estabeleça explicitamente a exigência de indicar o modelo do equipamento, está implícito tal exigência no Item 8 do Edital, o qual solicita a descrição detalhada do objeto ofertado.

16. Vejamos o que dispõe o Item 08:

> **"SESSÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
> **8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação."**

17. A respeito da necessidade de indicaçao de marca e modelo na proposta de preços, o Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento consolidado no seguinte sentido:

> "A identificação da marca e modelo do bem a ser adquirido é fundamental para assegurar a transparência e lisura do processo licitatório, bem como para permitir a verificação da compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração."
> (Acórdão nº 1128/2017/do Tribunal de Contas da União - TCU)

> "A indicação precisa da marca e modelo do equipamento a ser adquirido é essencial para evitar distorções na competição, garantir a isonomia entre os licitantes e evitar a aquisição de bens inadequados às necessidades da Administração."
> (Acórdão nº 2337/2016/do Tribunal de Contas da União - TCU)

18. Pertinente ilustrar, também, o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, *in verbis:*

> STJ, AgRg no REsp 1235127/DF, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/05/2012, DJe 31/05/2012: "É imprescindível, em licitações para aquisição de equipamentos, que o licitante indique marca e

modelo do produto a ser fornecido, sob pena de ser considerada a proposta genérica e, portanto, desclassificada."

TCU, Acórdão 1.412/2010-Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, julgado em 14/07/2010: "Na hipótese de a licitação se referir a equipamentos, a exigência de indicação da marca e modelo é inerente à própria especificação técnica, pois só assim a Administração pode avaliar se o objeto ofertado atende plenamente às necessidades da contratante."

TRF3, Apelação Cível 0004001-31.2006.4.03.6119/SP, Rel. Des. Fed. Hélio Nogueira, 1ª Turma, julgado em 12/09/2012: "A ausência de identificação da marca e modelo dos equipamentos ofertados em uma licitação configura proposta genérica e impede a Administração de avaliar adequadamente as ofertas, tornando-se nula."

19. *Ex positis,* a necessidade de observância incondicional dos princípios licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo não enseja entendimento outro que não o de que as propostas dos licitantes em comento não se prestam a atender satisfatoriamente a demanda da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA** para os Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30, motivo pelo qual as propostas devem ser desclassificadas.

20. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei nº 8.666/93, *in verbis:*

> **"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."**
>
> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."
>
> **"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:**
> V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;"
>
> **"Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."**

21. Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto nº 10.024/19 (o novo regulamento federal do Pregão Eletrônico), que dispõe, *in verbis:*

> **"Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.**
> §1º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação."

22. Segundo Fernanda Marinela[1]:

> "O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais e nem menos do que está previsto nele. Por essa razão é que a doutrina diz que o edital é a lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei."

23. O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelo Judiciário:

> "EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante deixou de atender exigências previstas no edital, bem como que elas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido.
> (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

24. No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxime principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douta lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[2]:

> "Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja a anulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ele vem sempre explicado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital." (...)"

[1] MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 3. Ed. Salvador: Jus PODIVM, 2007, p. 277- 284 - 285 - 300.
[2] "Direito Administrativo", 27ª ed., 2013, pp. 386 e 387.

25. Também, ocasiona ferida gangrênica ao princípio do julgamento objetivo. Ainda nas palavras da digníssima jurisconsulta[3]:

> "Quanto ao julgamento objetivo, aquele decorrência também do princípio da legalidade, está assente que significa o julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital. É também entendimento expresso no artigo 45, caput, que o julgamento das propostas será objetivo, devendo a comissão de licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente pertinentes ao objeto, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (...)".

26. Nesse diapasão, ainda sobre licitantes que descumprem as exigências estabelecidas no Termo de Referência, assim foi o exímio posicionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

> *"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO RETIDO. AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. LICITAÇÃO.* ***DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.*** *1. NÃO CABE AGRAVO RETIDO EM FACE DE UM NÃO PRONUNCIAMENTO DO JUIZ SINGULAR ACERCA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR. INUTILIDADE DO PROVIMENTO REQUERIDO, UMA VEZ JÁ PROLATADA SENTENÇA. PRECARIEDADE DA LIMINAR, QUE SÓ SUBSISTE ATÉ O JULGAMENTO DE MÉRITO DA AÇÃO MANDAMENTAL. 2. A APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DETALHADAS, POR TIPO DE POSTO (INDEPENDENTEMENTE DA LOCALIZAÇÃO DO POSTO), CONTENDO TODOS OS COMPONENTES QUE FORMAM A COMPOSIÇÃO DO PREÇO, TAIS COMO SALÁRIOS, HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, ENCARGOS SOCIAIS, ETC., DE ACORDO COM O ITEM 11.2 DO EDITAL, COM DIVERGÊNCIA DOS VALORES ENTRE SI, LEVA À DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE. 3. AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.*
> *(TRF-5 - AMS: 55964 PE XXXXX-4, Relator: Desembargador Federal Araken Mariz, Data de Julgamento: 02/06/1998, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ DATA-24/07/1998 PÁGINA-251)"*

27. As violações apontadas acima não constituem mero equívoco, mas sim SEVERO EQUÍVOCO! Equívoco este que põe em risco gravíssimo a exequibilidade da contratação. Tal fato não pode ser admitido por Vossa Senhoria, que pode, infelizmente, descumprindo a Lei e o Edital – *ad argumentandum tantum* –, decidir por contratar com licitante que não conseguirá arcar com o compromisso contratado, causando prejuízos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-**

[3] Idem, p. 387.

MIRIM/MA que acabará tendo que elaborar termos aditivos – o que é vedado neste caso – e/ou novo procedimento licitatório.

28. Assim sendo, todas as disposições colacionadas *in retro* socorrem a Recorrente no tangente à desclassificação dos licitantes em comento, nos moldes das regras do próprio Edital.

29. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação e classificação dos Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30 aos licitantes em comento, descumpridores do Edital e da Lei. Destarte, caso as propostas em comento não sejam desclassificadas, medidas de controle externo serão tomadas para apuração das arbitrariedades ocorridas no presente certame. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de direito, delineadas *in supra*, a Recorrente pleiteia o seguinte.

III. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de arrematação e classificação dos licitantes em comento para os Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30 para consequente e subsequente chamamento do *ranking* de classificação. Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 04 de maio de 2023.

MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF nº 327.962.266-20
DIRETOR

Folha nº 212
Proc. nº 23/29
Rubrica

DECISÃO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré – Mirim – MA.

RECORRENTES: MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA

CONTRARRAZOANTE: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA

SINTESE DOS FATOS

Esta Comissão de Licitação, através do seu Pregoeiro, vem se posicionar a certa do recurso administrativo interposto pela Empresa **MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA**, contrarrazões interposta pela Empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Empresa **MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA,** interpôs recurso contra a decisão que consagrou a Empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, arrematante do Item 01; a Empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS arrematante do Item 19; Empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA. arrematante do Item 27; Empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. arrematante do Item 28; e por fim, Empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA., LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS., sob os seguinte fundamentos:

Informa que a decisão do pregoeiro em consagrar as empresas supracitada vencedora dos itens, não merecem prosperar haja vista que deixaram de cumprir a integralidade das exigências do Edital.

Segue afirmando que todas as empresas classificadas para os itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30, deixaram de especificar o modelo ofertado em suas propostas. especificamente em relação ao Item 01, o licitante MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. cita a marca "GOLDENTEC". Entretanto, ao verificar a nota fiscal enviada com sua proposta readequada, é possível averiguar que o equipamento ofertado é o GT 5500. Contudo, este modelo não ateride aos requisitos do Edital, tendo em vista o fato de que não possui luminosidade 3000 ANSI lumens e entrada RJ-45. É importante destacar que nenhum modelo desta fabricante oferta essas especificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Afirma ainda, que a fabricante GOLDENTEC não segue os padrões de qualidade ANSI e o padrão de qualidade da ANSI (American National Standards Institute) para projetores é uma medida importante para garantir a qualidade e a confiabilidade desses equipamentos.

Informa que se um licitante não cumprir as exigências estabelecidas no edital, a Administração deve excluí-lo da licitação, por estar em desacordo com o que foi estabelecido. Essa exclusão deve ser fundamentada em critérios objetivos e previstos no edital, garantindo a lisura do processo licitatório.

Por fim pede que seja reconsiderada o decisum de arrematação e classificação dos licitantes em comento para os Itens 01, 19, 27, 28, 29 e 30 para consequente e subsequente chamamento do ranking de classificação.

Já em sede de contrarrazões a Empresa MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, informa que fora declarada como ***vencedora do item I***, por apresentar a melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma ***injusta irresignação da recorrente***, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos ***infundados*** e ***inoportunos*** para tentar afastar a ***correta decisão que a declarou vencedora.***

Afirma que além de ofertar devidamente o produto que lhe foi requisitado no Edital, apresentou PRODUTO SUPERIOR daquele que fora pedido. Ou seja, forneceu um produto melhor ao estipulado no Item I do Termo de Referência, com menor preço.

Relata que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório não pode desconsiderar o Princípio da Economicidade. Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. Ou seja, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o Edital interfere na natureza do produto, o que não é o caso em comento.

O Princípio do Interesse Público tem por objetivo que a Administração, bem como os licitantes ***não se afastem dos ditames fixados no ato convocatório***. Logo, sob este olhar, poderíamos dizer que a proposta, necessariamente, deverá ser considerada desclassificada. ***O que não é o caso em tela, pois a Contrarrazoante cumpriu integralmente com as normas editalícias, ofertando, até mesmo, produto muito superior ao requisitado, pelo mesmo valor.***

Que o produto a ser entregue pela Recorrida atende as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como está em completa e harmônica conformidade com o objeto ora licitado

E ao final, pede que seja o seja negado provimento ao recurso administrativo interposto pela Recorrente, mantendo a decisão que habilitou a Empresa **MENDES PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital.

É o relatório passo a esclarecer e informar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

DO MÉRITO

A teor do que dispõe o presente recurso, entende este Pregoeiro, que estão presentes os requisitos de admissibilidade, no recurso da Empresa **MICROTÉNICA INFORMÁTICA LTDA** e as contrarrazões da Empresa **MENDES PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Como cediço, o processo licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos. Trata-se de um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública, que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e impessoais, visando a celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da respectiva lei.

Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: observância do princípio constitucional da isonomia, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Observamos que o ponto crucial levantado em sede recursal, é que teria a Empresa MENDES PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ofertado um produto divergente do ITEM I - Termo de Referência. Logo, sobre este olhar, poderíamos dizer que a apresentação de um produto divergente, deve a proposta vencedora ser recusada imediatamente pela administração. Entretanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode afastar o princípio da economicidade e da eficiência, Não se deve interpretar as regras editalícias de forma restritiva, uma vez que não prejudique a Administração Pública e desde que não fira a isonomia do certame. Deve-se analisar se a divergência apresentada altera a essência do produto que a Administração pretende adquirir. Porquanto, é no mínimo desarrazoado a Administração desclassificar tal proposta, eis que além de ser o menor preço, receberá um produto superior. Destarte, é essencial identificar se a falta de harmonia da proposta com o edital interfere na natureza do produto.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

> *"Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela 'vantagem' oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado". (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)*

A título de esclarecimento, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, buscando entender a diferença entre o Termo ANSI Lúmens, verificou-se que todos os projetores utilizam uma medida de luminosidade padronizada pela American National Standards Institute

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

(ANSI) chamada ANSI Lúmens. O termo "Lúmen" é uma unidade de medida que indica a quantidade de brilho que sai de uma fonte de luz, ou seja, quanto mais ANSI Lúmens o projetor tiver, maior será a capacidade que ele terá em projetar em ambientes mais claros. A capacidade de luminosidade é fundamental para definir o tamanho da ampliação da imagem que será projetada, já que afeta outras definições, como cor, contraste, brilho e nitidez.

Levando em consideração que a Empresa Contrarrazoante está ofertando um produto além do licitado, o que não traz prejuízo para a Administração Pública, haja vista que o produto possui característica superior e com o melhor preço, nos revela vantajoso para a administração, não vislumbro óbice em aceitar o objeto ofertado.

Quanto ao argumento trazido que as empresas LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, J L DISTRIBUIDORA LTDA e A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS as informações reunidas pela Requerente não satisfazem efetivamente seu pedido para que seja revertido a classificação dos itens ganhos, haja vista que restou bem caracterizado nas propostas das empresas supracitada as especificações dos itens. Assim, constatamos também a inexistência de indícios de ilegalidade pelo não cumprimento do edital, o que não justifica motivo suficiente para inversão da decisão.

DA DECISÃO

Isto Posto, sem nada mais a relatar, conheço do Recurso interposto, para NÃO DAR PROVIMENTO, mantendo assim a decisão do Pregoeiro, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, a Comissão decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente (Secretário Municipal), para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos.

Pindaré - Mirim /MA, 15 de maio de 2023.

Pregoeiro do Município de Pindaré-Mirim/MA

Folha nº 217
Proc. nº 23/23
Rubrica

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro e por sua Equipe de Apoio.

Intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Pindaré Mirim/MA, 16 de maio de 2023.

Edson de Sousa Pereira
Secretário de Administração

Folha nº 248
Proc. nº 23/23
Rubrica

ATA SESSÃO

Portal de Compras

Folha nº 219
Proc. nº 23/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	23/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	17/04/2023 14:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	11/04/2023 18:00:00	Data Fim Propostas:	17/04/2023 13:59:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Às 14:00 horas do dia 17/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 24/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	BARROS COMERCIO E SERVICOS	23.383.929/0001-42
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	B9 BEBEDOUROS	05.490.249/0001-46
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	H M PRODUTOS E SERVIÇOS	14.809.336/0001-04
J L DISTRIBUIDORA LTDA	J L DISTRIBUIDORA	33.046.966/0001-19
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	LUANG CONSTRUTORA E	63.441.877/0001-38
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	INFORMAXX	09.653.112/0001-16
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	VAREJÃO ILHA BELA I	23.659.394/0001-90
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMORIM COMERCIO E SERVICOS	43.604.782/0001-80

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Folha nº 220
Proc. nº 23123
Rubrica

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VIVA DISTRIBUIDORA E	20.008.831/0001-17

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

LOTES / ITENS

Nº 001 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens,

Quantidade: 100

Vencedor MENDES PINTO COMERCIO E 09.653.112/0001-16 **Valor:** **3.710,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	4973.8600	497386.0000	14/04/2023 10:02:34	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	4907.7800	490778.0000	17/04/2023 13:21:21	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	6542.0000	654200.0000	12/04/2023 17:28:41	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	4907.5000	490750.0000	13/04/2023 15:24:01	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	6000.0000	600000.0000	14/04/2023 09:37:51	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	4907.7800	490778.0000	17/04/2023 13:35:27	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	6542.8300	654283.0000	15/04/2023 11:46:45	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	4580.6400	458064.0000	15/04/2023 14:36:52	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	6542.8300	654283.0000	14/04/2023 16:14:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ADJUDICADO	3710.0000
2	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	3720.6600
3	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	4099.0000
4	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	4500.0000
5	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	4580.6300
6	LUANG CONSTRUTORA E.EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	4580.6400
7	HENRY F R.M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	4907.5000
8	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4907.7800
9	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	5900.0000

DISPUTA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Folha nº 722
Proc. nº 23/23

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:39:32	3710.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:39:04	3720.6600	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:37:41	3779.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:37:22	3780.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:36:08	3893.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:35:34	3895.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:38:26	4099.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:34:33	4100.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:34:15	4150.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:28:17	4400.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:26:09	4500.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:33:29	4580.6300	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
)4/2023 14:25:43	4580.6400	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	4907.5000	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:25:43	4907.7800	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	4907.7800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:25:43	4973.8600	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:12	5900.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	6000.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:43	6542.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:25:43	6542.8300	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:25:43	6542.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Folha nº 123
Proc. nº 23/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

LOTES / ITENS

Nº 002 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição

Quantidade: 120

Vencedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** **1.100,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1253.7000	150444.0000	14/04/2023 10:02:46	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1237.0400	148444.8000	17/04/2023 13:21:38	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1635.0000	196200.0000	12/04/2023 17:28:53	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	1236.9800	148437.6000	13/04/2023 15:24:31	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1600.0000	192000.0000	14/04/2023 09:38:01	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1237.0400	148444.8000	17/04/2023 13:35:39	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1649.1700	197900.4000	15/04/2023 11:46:56	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1154.5900	138550.8000	15/04/2023 14:37:20	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1649.1700	197900.4000	14/04/2023 16:15:13	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	1100.0000
2	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1154.5800
3	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1154.5900
4	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	1208.1500
5	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	1236.9800
6	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1237.0400
7	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1237.0400
8	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1253.7000
9	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1566.7100

DISPUTA

Folha nº 224
Proc. nº 23/23
Rubrica

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:27:01	1100.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:33:47	1154.5800	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:46	1154.5900	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:33:34	1208.1500	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:26:41	1227.2300	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:25:46	1236.9800	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:25:46	1237.0400	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:25:46	1237.0400	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:25:46	1253.7000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:18	1566.7100	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:25:46	1600.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:46	1635.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
4/2023 14:25:46	1649.1700	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:25:46	1649.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 003 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico

Quantidade: 120

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **1.700,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1882.0000	225840.0000	14/04/2023 10:02:56	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1857.0000	222840.0000	17/04/2023 13:21:48	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2470.0000	296400.0000	12/04/2023 17:29:02	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	1856.9000	222828.0000	13/04/2023 15:24:45	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2400.0000	288000.0000	14/04/2023 09:38:11	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1857.0000	222840.0000	17/04/2023 13:35:55	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2475.6700	297080.4000	15/04/2023 11:47:06	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1733.2200	207986.4000	15/04/2023 14:38:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	1700.0000
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1720.0000
3	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1733.2100
4	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1733.2200
5	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	1856.9000
6	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1857.0000
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1880.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2351.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:39	1700.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:28	1720.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:34:10	1733.2100	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:49	1733.2200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:46	1757.2300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:25:49	1856.9000	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:25:49	1857.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:25:49	1857.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:37:41	1880.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:25:49	1882.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:24	2351.8900	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:25:49	2400.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:25:49	2470.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:25:49	2475.6700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Folha nº 226
Proc. nº 23/23
Rubrica

LOTES / ITENS

Nº 004 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico

Quantidade: 200

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **1.900,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	2700.0000	540000.0000	14/04/2023 10:04:51	CLASSIFICADA
NDES PINTO COMERCIO E	2094.9000	418980.0000	17/04/2023 13:22:07	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2790.0000	558000.0000	12/04/2023 17:29:11	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	2094.7700	418954.0000	13/04/2023 15:25:25	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2700.0000	540000.0000	14/04/2023 09:38:22	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	2094.9000	418980.0000	17/04/2023 13:37:18	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2792.8300	558566.0000	15/04/2023 11:47:16	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1955.2700	391054.0000	15/04/2023 14:38:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	1900.0000
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1950.0000
3	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1955.2600
4	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1955.2700
5	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	2094.7700
6	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	2094.9000
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	2600.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2653.1900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:30	1900.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA

Folha nº 292
Proc. nº 93/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:27:42	1950.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:34:24	1955.2600	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:26:26	1955.2700	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:26:26	2094.7700	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:26:26	2094.9000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:26:26	2094.9000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:38:02	2600.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:29	2653.1900	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:26:26	2700.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:26:26	2700.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:26:26	2790.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:26:26	2792.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 005 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto,

Quantidade: 100

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **3.000,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	3524.1600	352416.0000	14/04/2023 10:05:21	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	3477.3400	347734.0000	17/04/2023 13:22:15	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	4630.0000	463000.0000	12/04/2023 17:29:24	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	3477.1300	347713.0000	13/04/2023 15:25:41	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	4600.0000	460000.0000	14/04/2023 09:38:32	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	3477.3400	347734.0000	17/04/2023 13:37:36	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	4635.8300	463583.0000	15/04/2023 11:47:23	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUANG CONSTRUTORA E	3245.5500	324555.0000	15/04/2023 14:39:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	3000.0000
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	3200.0000
3	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	3245.5400
4	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	3245.5500
5	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	3470.0000
6	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	3477.1300
	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	3477.3400
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	4404.0400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:49	3000.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:53	3200.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:34:38	3245.5400	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:26:49	3245.5500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:38:12	3470.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:26:49	3477.1300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:26:49	3477.3400	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:26:49	3477.3400	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:26:49	3524.1600	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
4/2023 14:28:41	4404.0400	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:26:49	4600.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:26:49	4630.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:26:49	4635.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Folha nº 229
Proc. nº 23/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

LOTES/ITENS

Nº 006 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto,

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **3.819,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	5500.0000	550000.0000	14/04/2023 10:05:32	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	4166.8100	416681.0000	17/04/2023 13:22:46	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	5550.0000	555000.0000	12/04/2023 17:29:31	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	4166.5400	416654.0000	13/04/2023 15:26:08	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	5500.0000	550000.0000	14/04/2023 09:38:43	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	4166.8100	416681.0000	17/04/2023 13:37:54	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	5555.0000	555500.0000	15/04/2023 11:47:31	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	3889.0600	388906.0000	15/04/2023 14:40:43	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	5555.0000	555500.0000	14/04/2023 16:14:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	3819.0000
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	3820.0000
3	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	3889.0500
4	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	4166.5400
5	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	4166.8100
6	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	4166.8100
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	4900.0000
8	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	5147.0000
9	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	5148.1100

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:29	3819.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:28:04	3820.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:34:50	3889.0500	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:06	3889.0600	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:06	4166.5400	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:06	4166.8100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:06	4166.8100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:28:48	4900.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:38:36	5147.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:33:56	5148.1100	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:27:06	5500.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
4/2023 14:27:06	5500.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:06	5550.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:06	5555.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:27:06	5555.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 007 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir

Quantidade: 120

Vencedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** **652,00**

PROPOSTAS INICIAIS

presa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	712.5600	85507.2000	14/04/2023 10:05:43	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	935.0000	112200.0000	12/04/2023 17:29:41	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	703.0500	84366.0000	13/04/2023 15:26:21	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	930.0000	111600.0000	14/04/2023 09:38:53	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	703.0900	84370.8000	17/04/2023 13:38:07	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	937.3300	112479.6000	15/04/2023 11:47:40	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUANG CONSTRUTORA E	656.2300	78747.6000	15/04/2023 14:41:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	652.0000
2	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	656.2200
3	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	656.2300
4	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	703.0000
5	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	703.0500
6	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	703.0900
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	890.4600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:13	652.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:35:03	656.2200	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:20	656.2300	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:38:44	703.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:20	703.0500	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:20	703.0900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:20	712.5600	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:54	890.4600	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:20	930.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:20	935.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:20	937.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 008 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta

Quantidade: 120

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **519,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	786.0000	94320.0000	14/04/2023 10:05:54	CLASSIFICADA
NTOS SILVA COMERCIAL LTDA	785.0000	94200.0000	12/04/2023 17:29:48	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	589.5400	70744.8000	13/04/2023 15:26:33	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	780.0000	93600.0000	14/04/2023 09:39:03	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	589.5800	70749.6000	17/04/2023 13:38:38	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	786.0000	94320.0000	15/04/2023 11:47:53	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	550.2800	66033.6000	15/04/2023 14:41:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	519.0000
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	520.0000
3	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	550.2700
4	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	589.5400
5	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	589.5800
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	746.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	746.7000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:19	519.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:08	520.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:38	529.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:28:21	530.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

Folha nº 733
Proc. nº 93/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:35:15	550.2700	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	550.2800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	589.5400	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:24	589.5800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:38:51	746.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:59	746.7000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	780.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	785.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:24	786.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:24	786.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LOTES / ITENS

009 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta

Quantidade: 120

Vencedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** **695,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1000.0000	120000.0000	14/04/2023 10:06:02	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1005.0000	120600.0000	12/04/2023 17:29:56	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	755.5500	90666.0000	13/04/2023 15:27:29	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	960.0000	115200.0000	14/04/2023 09:39:15	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	755.0000	90600.0000	17/04/2023 13:38:52	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1007.3300	120879.6000	15/04/2023 11:48:00	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	705.2400	84628.8000	15/04/2023 14:41:50	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	695.0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
2	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	705.2300
3	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	705.2400
4	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	755.0000
5	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	755.5500
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	956.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	956.9600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:35	695.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:35:26	705.2300	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:28	705.2400	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:28	755.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:28	755.5500	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:38:59	956.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:05	956.9600	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:28	960.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:28	1000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:28	1005.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:28	1007.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

LOTES / ITENS

Nº 010 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina,

Quantidade: 120

Vencedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** **758,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1090.0000	130800.0000	14/04/2023 10:06:16	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	823.1100	98773.2000	17/04/2023 13:22:56	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1095.0000	131400.0000	12/04/2023 17:30:12	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	823.0600	98767.2000	13/04/2023 15:27:41	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1090.0000	130800.0000	14/04/2023 09:39:28	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	823.1100	98773.2000	17/04/2023 13:39:13	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1097.3300	131679.6000	15/04/2023 11:48:08	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	768.2500	92190.0000	15/04/2023 14:42:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	758.0000
2	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	768.2400
3	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	768.2500
4	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	823.0600
5	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	823.1100
6	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	823.1100
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1042.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1042.4600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:46	758.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

Folha nº 736
Proc. nº 23/23
Rubrica

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:35:38	768.2400	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:31	768.2500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:31	823.0600	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:31	823.1100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:31	823.1100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:39:06	1042.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:11	1042.4600	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:27:31	1090.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:31	1090.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:31	1095.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:31	1097.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 011 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão,

Quantidade: 120

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **1.150,89**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1655.2100	198625.2000	14/04/2023 10:06:35	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1633.2200	195986.4000	17/04/2023 13:23:15	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2170.0000	260400.0000	12/04/2023 17:30:28	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2100.0000	252000.0000	14/04/2023 09:39:47	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1633.2200	195986.4000	17/04/2023 13:39:52	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2177.3300	261279.6000	15/04/2023 11:48:19	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1524.3500	182922.0000	15/04/2023 14:43:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
	Não houve disputa	

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA.	ADJUDICADO	1150.8900
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1290.0000
3	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1524.0000
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1524.3300
5	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1524.3500
6	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1633.2200
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2177.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:57	1150.8900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:30:04	1290.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:33	1490.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:39:16	1524.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:36:04	1524.3300	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:38	1524.3500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:38	1633.2200	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:38	1633.2200	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:38	1655.2100	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:38	2100.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:38	2170.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:38	2177.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 012 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro

Quantidade: 120

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **1.000,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1211.7600	145411.2000	14/04/2023 10:06:50	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	1195.6600	143479.2000	17/04/2023 13:23:24	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1590.0000	190800.0000	12/04/2023 17:30:35	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1500.0000	180000.0000	14/04/2023 09:39:58	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1195.6600	143479.2000	17/04/2023 13:40:04	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1594.0000	191280.0000	15/04/2023 11:48:26	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1115.9700	133916.4000	15/04/2023 14:43:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	1000.0000
2	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1115.9600
3	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	1115.9700
4	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1165.0000
5	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1195.6600
6	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1230.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1594.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:42	1000.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:36:26	1115.9600	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:40	1115.9700	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:39:43	1165.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Folha nº 739
Proc. nº 093/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:27:41	1195.6600	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:40	1195.6600	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:39:29	1195.9500	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:41	1211.7600	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:37:31	1230.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:41	1500.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:41	1590.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:41	1594.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 013 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2

Quantidade: 120

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **1.987,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	2231.3200	267758.4000	14/04/2023 10:07:07	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	2201.6700	264200.4000	17/04/2023 13:23:34	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2935.0000	352200.0000	12/04/2023 17:30:44	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	2201.5300	264183.6000	13/04/2023 15:28:42	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2900.0000	348000.0000	14/04/2023 09:40:08	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	2201.6700	264200.4000	17/04/2023 13:40:44	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2935.1700	352220.4000	15/04/2023 11:48:31	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	2054.9200	246590.4000	15/04/2023 14:43:49	CLASSIFICADA
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	2935.1700	352220.4000	17/04/2023 09:43:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Folha nº 749
Proc. nº 23/23
Assinatura

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	1987.0000
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1989.0000
3	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	2051.0000
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	2054.9100
5	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	2201.5300
6	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	2201.6700
7	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	2201.6700
8	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	2231.3200
9	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2935.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:56	1987.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:32:59	1989.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:30:45	2050.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:30:16	2051.0000	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:30:04	2052.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:53	2053.0000	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:36:56	2054.9100	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:43	2054.9200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:43	2201.5300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:43	2201.6700	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:43	2201.6700	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:43	2231.3200	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:43	2900.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:43	2935.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:43	2935.1700	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:27:43	2935.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 014 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3

Quantidade: 120

Vencedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** **2.400,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	3500.0000	420000.0000	14/04/2023 10:07:20	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	3540.0000	424800.0000	12/04/2023 17:30:54	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	2656.9400	318832.8000	13/04/2023 15:28:58	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	3500.0000	420000.0000	14/04/2023 09:40:18	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	2657.0800	318849.6000	17/04/2023 13:40:58	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	3542.3300	425079.6000	15/04/2023 11:48:41	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	2479.9900	297598.8000	15/04/2023 14:45:35	CLASSIFICADA
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E	3542.3300	425079.6000	17/04/2023 09:43:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	2400.0000
2	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADO	2478.0000
3	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	2479.9800
4	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	2479.9900
5	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	2656.9400
6	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	2657.0800
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	3500.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	3542.3300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:18	2400.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:30:07	2478.0000	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:37:31	2479.9800	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:46	2479.9900	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:46	2656.9400	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:46	2657.0800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:46	3500.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:46	3500.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:46	3540.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:46	3542.3300	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/04/2023 14:27:46	3542.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITENS

Nº 015 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo

Quantidade: 200

Vencedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** 39,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	57.0000	11400.0000	14/04/2023 10:07:28	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	55.0000	11000.0000	12/04/2023 17:31:04	CLASSIFICADA
NRY F R M DE ARAUJO	43.4700	8694.0000	13/04/2023 15:29:15	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	57.0000	11400.0000	14/04/2023 09:40:30	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	43.4700	8694.0000	17/04/2023 13:41:08	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	57.9500	11590.0000	15/04/2023 11:48:49	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	40.5800	8116.0000	15/04/2023 14:45:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	39.5000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
2	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	40.5800
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	43.4700
4	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	43.4700
5	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	57.0000
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	57.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	57.9500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:30	39.5000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:49	40.5800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:49	43.4700	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:49	43.4700	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:49	55.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:49	57.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:49	57.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:49	57.9500	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 016 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma

Quantidade: 200

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **193,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	278.0000	55600.0000	14/04/2023 10:07:35	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	209.1500	41830.0000	17/04/2023 13:23:48	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	277.0000	55400.0000	12/04/2023 17:31:14	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	209.1400	41828.0000	13/04/2023 15:29:36	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	270.0000	54000.0000	14/04/2023 09:40:39	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J L DISTRIBUIDORA LTDA	209.1500	41830.0000	17/04/2023 13:41:28	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	278.8300	55766.0000	15/04/2023 11:48:54	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	195.2200	39044.0000	15/04/2023 14:46:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	193.0000
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	194.0000
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	209.1400
4	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	209.1500
5	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	209.1500
6	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	270.0000
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	278.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	278.8300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:34:06	193.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:33:38	194.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:55	195.2200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:55	209.1400	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:55	209.1500	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:55	209.1500	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:55	270.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:55	277.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:55	278.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:55	278.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

LOTES / ITENS

Nº 017 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na

Quantidade: 200

Vencedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA 23.659.394/0001-90 **Valor:** **720,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	788.3300	157666.0000	14/04/2023 10:07:52	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	777.8500	155570.0000	17/04/2023 13:24:01	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1035.0000	207000.0000	12/04/2023 17:31:42	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	777.8100	155562.0000	13/04/2023 15:29:47	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1030.0000	206000.0000	14/04/2023 09:40:48	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	777.8500	155570.0000	17/04/2023 13:41:58	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1037.0000	207400.0000	15/04/2023 11:49:05	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	726.0100	145202.0000	15/04/2023 14:46:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	ADJUDICADO	720.0000
2	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	726.0100
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	777.8100
4	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	777.8500
5	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	777.8500
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	788.3300
7	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1030.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1037.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:52	720.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

Fls nº 446
Proc. nº 23/23

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:27:57	726.0100	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:27:57	777.8100	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:27:57	777.8500	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:27:57	777.8500	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:27:57	788.3300	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:27:57	1030.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:27:57	1035.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:27:57	1037.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES/ITENS

Nº 018 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto

Quantidade: 200

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** 339,68

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	480.0000	96000.0000	14/04/2023 10:08:04	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	363.9300	72786.0000	17/04/2023 13:24:13	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	485.0000	97000.0000	12/04/2023 17:31:51	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	363.9100	72782.0000	13/04/2023 15:29:56	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	480.0000	96000.0000	14/04/2023 09:40:57	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	363.9300	72786.0000	17/04/2023 13:42:13	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	485.1700	97034.0000	15/04/2023 11:49:12	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	339.6800	67936.0000	15/04/2023 14:47:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	339.6800

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	363.9100
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	363.9300
4	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	363.9300
5	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	365.0000
6	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	480.0000
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	480.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	485.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:00	339.6800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:28:00	363.9100	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:28:00	363.9300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:28:00	363.9300	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:39:08	365.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:00	480.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:00	480.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:28:00	485.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:00	485.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

LOTES/ITENS

Nº 019 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **1.114,92**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1210.6200	121062.0000	14/04/2023 10:08:20	CLASSIFICADA
NDES PINTO COMERCIO E	1194.5300	119453.0000	17/04/2023 13:24:28	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1590.0000	159000.0000	12/04/2023 17:31:58	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	1194.4600	119446.0000	13/04/2023 15:30:07	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1500.0000	150000.0000	14/04/2023 09:41:05	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1194.5300	119453.0000	17/04/2023 13:42:49	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1592.5000	159250.0000	15/04/2023 11:49:19	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	1114.9200	111492.0000	15/04/2023 14:47:30	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1592.5000	159250.0000	16/04/2023 21:50:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	1114.9200
2	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	1118.4400
3	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1194.4500
4	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	1194.4600
5	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1194.5300
6	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1194.5300
7	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1195.0000
8	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1500.0000
9	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1592.5000

DISPUTA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:03	1114.9200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:33:08	1118.4400	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:40:02	1194.4500	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:03	1194.4600	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:28:03	1194.5300	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:28:03	1194.5300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:39:22	1195.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:03	1210.6200	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:03	1500.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:28:03	1590.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:03	1592.5000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
/04/2023 14:28:03	1592.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 020 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras

Quantidade: 120

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **342,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	488.0000	58560.0000	14/04/2023 10:08:32	CLASSIFICADA
NDES PINTO COMERCIO E	366.4200	43970.4000	17/04/2023 13:24:36	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	488.0000	58560.0000	12/04/2023 17:32:06	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	366.4000	43968.0000	13/04/2023 15:30:19	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	480.0000	57600.0000	14/04/2023 09:41:14	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	366.4200	43970.4000	17/04/2023 13:43:41	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	488.5000	58620.0000	15/04/2023 11:49:28	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUANG CONSTRUTORA E	342.0000	41040.0000	15/04/2023 14:47:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	342.0000
2	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	366.3000
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	366.4000
4	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	366.4200
5	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	366.4200
6	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	480.0000
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	488.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	488.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:28:05	342.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:39:33	366.3000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:05	366.4000	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:28:05	366.4200	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:28:05	366.4200	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:28:05	480.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:28:05	488.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:28:05	488.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:28:05	488.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES/ITENS

Nº 021 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** 166,82

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	238.0000	23800.0000	14/04/2023 10:08:54	CLASSIFICADA
ANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	238.0000	23800.0000	12/04/2023 17:32:19	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	178.7300	17873.0000	13/04/2023 15:30:35	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	230.0000	23000.0000	14/04/2023 09:41:33	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	178.7300	17873.0000	17/04/2023 13:45:20	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	238.2800	23828.0000	15/04/2023 11:49:47	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	166.8200	16682.0000	15/04/2023 14:48:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	166.8200
2	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	178.7300
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	178.7300
4	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	179.0000
5	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	230.0000
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	238.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	238.2800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:00	166.8200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:00	178.7300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:00	178.7300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:39:47	179.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

Folha nº 752
Proc. nº 23/23

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:00	230.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:00	238.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:00	238.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:00	238.2800	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 022 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial,

Quantidade: 100

ncedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **400,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1200.0000	120000.0000	14/04/2023 10:09:09	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	448.8100	44881.0000	17/04/2023 13:24:56	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	598.0000	59800.0000	12/04/2023 17:32:27	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	448.7800	44878.0000	13/04/2023 15:30:59	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1410.0000	141000.0000	14/04/2023 09:41:51	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	448.8100	44881.0000	17/04/2023 13:45:38	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	598.3300	59833.0000	15/04/2023 11:49:53	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	418.9000	41890.0000	15/04/2023 14:48:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	400.0000
2	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	418.9000
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	448.7800
4	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	448.8100
5	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	449.0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
6	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	598.3300
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1200.0000
8	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1410.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:30:28	400.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:02	418.9000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:02	448.7800	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:02	448.8100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:02	448.8100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
/04/2023 14:39:54	449.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
/04/2023 14:29:02	598.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:02	598.3300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:29:02	1200.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:02	1410.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTES/ITENS

Nº 023 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial,

Quantidade: 100

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **700,00**

ROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1500.0000	150000.0000	14/04/2023 10:09:17	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	804.6100	80461.0000	17/04/2023 13:25:13	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1070.0000	107000.0000	12/04/2023 17:32:36	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	804.5600	80456.0000	13/04/2023 15:31:11	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1640.0000	164000.0000	14/04/2023 09:42:01	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J L DISTRIBUIDORA LTDA	804.6100	80461.0000	17/04/2023 13:45:50	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1072.6700	107267.0000	15/04/2023 11:49:59	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	750.9800	75098.0000	15/04/2023 14:48:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	700.0000
2	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	750.9800
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	804.5600
4	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	804.6100
5	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	805.0000
6	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1072.6700
7	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1500.0000
8	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1640.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:30:39	700.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:05	750.9800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:05	804.5600	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:05	804.6100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:05	804.6100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:40:04	805.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:05	1070.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:05	1072.6700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17/04/2023 14:29:05	1500.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:05	1640.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

LOTES / ITENS

Nº 024 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **979,28**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMERCIO E	1063.3400	106334.0000	14/04/2023 10:09:31	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1398.0000	139800.0000	12/04/2023 17:32:43	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	1049.1500	104915.0000	13/04/2023 15:31:27	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1300.0000	130000.0000	14/04/2023 09:42:11	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	1049.2200	104922.0000	17/04/2023 13:46:06	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1398.7700	139877.0000	15/04/2023 11:50:06	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	979.2800	97928.0000	15/04/2023 14:49:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	979.2800
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	1049.1500
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	1049.2200
4	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1050.0000
5	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1063.3400
6	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1300.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1398.7700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:07	979.2800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:07	1049.1500	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:07	1049.2200	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:40:15	1050.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:07	1063.3400	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:07	1300.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:07	1398.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:07	1398.7700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 025 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo

Quantidade: 100

ncedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** 799,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	889.0500	88905.0000	14/04/2023 10:09:49	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	877.2400	87724.0000	17/04/2023 13:25:27	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1169.0000	116900.0000	12/04/2023 17:32:54	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	877.1900	87719.0000	13/04/2023 15:31:42	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1100.0000	110000.0000	14/04/2023 09:42:21	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	877.2400	87724.0000	17/04/2023 13:46:21	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1169.5000	116950.0000	15/04/2023 11:50:13	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	818.7700	81877.0000	15/04/2023 14:49:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	799.0000
2	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	800.0000
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	877.1900
4	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	877.2400
5	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	880.0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:24	Sistema		Sessão pública aberta!
17/04 14:24	Pregoeiro		Senhores boa tarde, daremos inicio a fase de lances do pregão.
17/04 14:25	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:25	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:25	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:26	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:26	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:27	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano, in... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:28	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:28	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:28	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Folha nº 776
Proc. nº 23/23
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:29	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do 71,5 cm, Larg... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	034	Disputa do Lote/Item 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	035	Disputa do Lote/Item 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	037	Disputa do Lote/Item 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:29	Sistema	038	Disputa do Lote/Item 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
17/04 14:35	Sistema	001	O lote/item nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:35	Sistema	002	O lote/item nº 002 - Aparelho de TV LED de 32": Caracteristica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:35	Sistema	003	O lote/item nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:36	Sistema	004	O lote/item nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:36	Sistema	005	O lote/item nº 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	006	O lote/item nº 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	008	O lote/item nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	009	O lote/item nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	010	O lote/item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	011	O lote/item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	012	O lote/item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:37	Sistema	013	O lote/item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... encerrada!
17/04 14:37	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... foi o fornecedor com valor R$ 1.100,0000 !
17/04 14:37	Sistema	014	O lote/item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	015	O lote/item nº 015 - Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:37	Sistema	016	O lote/item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:38	Sistema	017	O lote/item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:38	Sistema	018	O lote/item nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:38	Sistema	019	O lote/item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:38	Sistema	020	O lote/item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	021	O lote/item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	022	O lote/item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	023	O lote/item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	024	O lote/item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	025	O lote/item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	026	O lote/item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	027	O lote/item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	028	O lote/item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	029	O lote/item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	030	O lote/item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	031	O lote/item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	032	O lote/item nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	033	O lote/item nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Larg... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... foi o fornecedor com valor R$ 1.700,0000 !
17/04 14:39	Sistema	035	O lote/item nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,; tampo em madeira prensada (MDP ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	034	O lote/item nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Folha nº 778
Proc. nº 23/23
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:39	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... foi o fornecedor com valor R$ 1.987,0000 !
17/04 14:39	Sistema	036	O lote/item nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	037	O lote/item nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	038	O lote/item nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
17/04 14:39	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... foi o fornecedor com valor R$ 2.400,0000 !
17/04 14:39	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... foi o fornecedor com valor R$ 39,5000 !
14:39	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... encerrada!
17/04 14:39	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... foi o fornecedor com valor R$ 193,0000 !
17/04 14:40	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... foi o fornecedor com valor R$ 720,0000 !
17/04 14:40	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... foi o fornecedor com valor R$ 1.900,0000 !
17/04 14:40	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... foi o fornecedor com valor R$ 3.000,0000 !
17/04 14:40	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... foi o fornecedor com valor R$ 3.819,0000 !
17/04 14:40	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... foi o fornecedor com valor R$ 652,0000 !
4 14:40	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... encerrada!
17/04 14:40	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... foi o fornecedor com valor R$ 519,0000 !
17/04 14:41	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... foi o fornecedor com valor R$ 695,0000 !
17/04 14:41	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... foi o fornecedor com valor R$ 758,0000 !
17/04 14:41	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... foi o fornecedor com valor R$ 339,6800 !
17/04 14:41	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... foi o fornecedor com valor R$ 1.150,8900 !
17/04 14:41	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; encerrada!
17/04 14:41	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; foi o fornecedor com valor R$ 2.023,0000 !
17/04 14:41	Sistema	030	Disputa do lote/item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... encerrada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:41	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... foi o fornecedor com valor R$ 3.050,0000 !
17/04 14:41	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... foi o fornecedor com valor R$ 3.710,0000 !
17/04 14:41	Sistema	031	Disputa do lote/item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	031	O arrematante do item/lote nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... foi o fornecedor com valor R$ 94,1600 !
17/04 14:41	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... foi o fornecedor com valor R$ 342,0000 !
17/04 14:41	Sistema	032	Disputa do lote/item nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	032	O arrematante do item/lote nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... foi o fornecedor com valor R$ 733,6000 !
17/04 14:41	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Larg... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	033	O arrematante do item/lote nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Larg... foi o fornecedor com valor R$ 73,9500 !
17/04 14:41	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... foi o fornecedor com valor R$ 1.000,0000 !
17/04 14:41	Sistema	035	Disputa do lote/item nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	035	O arrematante do item/lote nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... foi o fornecedor com valor R$ 396,8100 !
17/04 14:41	Sistema	036	Disputa do lote/item nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	036	O arrematante do item/lote nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... foi o fornecedor com valor R$ 220,6900 !
17/04 14:41	Sistema	034	Disputa do lote/item nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	034	O arrematante do item/lote nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... foi o fornecedor com valor R$ 508,6300 !
17/04 14:41	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... foi o fornecedor com valor R$ 166,8200 !
17/04 14:41	Sistema	037	Disputa do lote/item nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	037	O arrematante do item/lote nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... foi o fornecedor com valor R$ 310,2900 !
17/04 14:41	Sistema	038	Disputa do lote/item nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	038	O arrematante do item/lote nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... foi o fornecedor com valor R$ 129,4500 !
17/04 14:41	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... encerrada!
17/04 14:41	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... foi o fornecedor com valor R$ 400,0000 !
17/04 14:42	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... encerrada!
17/04 14:42	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... foi o fornecedor com valor R$ 1.114,9200 !
17/04 14:42	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... encerrada!
17/04 14:42	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... foi o fornecedor com valor R$ 700,0000 !
17/04 14:42	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... encerrada!
17/04 14:42	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... foi o fornecedor com valor R$ 979,2800 !
17/04 14:42	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... encerrada!
17/04 14:42	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... foi o fornecedor com valor R$ 799,0000 !

Folha nº 780
Proc. nº 23/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
17/04 14:43	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... encerrada!
17/04 14:43	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... foi o fornecedor com valor R$ 524,7800 !
17/04 14:43	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... encerrada!
17/04 14:43	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... foi o fornecedor com valor R$ 2.429,0000 !
17/04 14:43	Sistema	028	Disputa do lote/item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... encerrada!
17/04 14:43	Sistema	028	O arrematante do item/lote nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... foi o fornecedor com valor R$ 5.568,0000 !
17/04 14:43	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
17/04 14:57	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
17/04 14:58	André Luis Barros Chagas		Senhores licitantes, conforme previsto em edital irei abrir a proposta de readequada.
17/04 14:59	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 17:00:00
17/04 14:59	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 17:00:00
17/04 15:00	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 17:00:00
17/04 15:00	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/04/2023 17:00:00
17/04 15:20	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA!
17/04 15:22	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
17/04 15:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA!
17/04 15:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA!
17/04 16:33	André Luis Barros Chagas		Senhores licitantes, com o envio da proposta da readequada a sessão SE DARÁ POR SUSPENSO COM RETORNO PARA O DIA 20/04/2023 as 10:00h
09:38	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 24/04/2023 as 09:00
24/04 09:04	André Luis Barros Chagas		Senhores bom dia. Estou analisando toda documentação encaminhada.
24/04 14:41	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 25/04/2023 as 08:00
25/04 08:51	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 25/04/2023 as 13:00
25/04 14:00	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa e sua reabertura será dia 26/04/2023 as 08:00
26/04 08:17	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 26/04/2023 as 11:00
26/04 13:16	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 26/04/2023 as 16:30
26/04 16:51	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 27/04/2023 as 15:30
27/04 16:53	André Luis Barros Chagas		Senhores a sessão se dara por suspensa para analise de documentação e sua reabertura será dia 28/04/2023 as 08:00
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Folha nº 281
Proc. nº 23/23
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:00	Sistema		O Fornecedor B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pode enviar mensagens.
28/04 08:01	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/04 08:01	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	001	O fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en....
28/04 08:01	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:02
28/04 08:01	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	002	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi....
28/04 08:01	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:02
28/04 08:01	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	003	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde....
28/04 08:01	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	004	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado....
28/04 08:01	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	005	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ....
28/04 08:01	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	006	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ....
28/04 08:01	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	007	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d....
28/04 08:01	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	008	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s....
28/04 08:01	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	009	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta....

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Folha nº 782
Proc. nº 23123
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:01	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	010	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar....
28/04 08:01	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	011	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P....
28/04 08:01	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	012	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe....
28/04 08:01	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
08:01	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	013	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I....
28/04 08:01	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	014	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I....
28/04 08:01	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	015	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med....
28/04 08:01	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	016	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ....
4 08:01	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	017	O fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in....
28/04 08:01	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	018	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en....
28/04 08:01	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	019	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot....
28/04 08:01	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:03
28/04 08:01	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	020	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate....

Folha nº 783
Proc. nº 23/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:01	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	021	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve....
28/04 08:01	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	022	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi....
28/04 08:01	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	023	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi....
28/04 08:01	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	024	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip....
28/04 08:01	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	025	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip....
28/04 08:01	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	026	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,....
28/04 08:01	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	027	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ...
28/04 08:01	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	028	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec....
28/04 08:01	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco; encerrada.
28/04 08:01	Sistema	029	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;.
28/04 08:01	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	030	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br....
28/04 08:01	Sistema	030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	031	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ....

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Folha nº 784
Proc. nº 23/23
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:01	Sistema	031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	032	Fase de negociação do Lote/Item nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal elx... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	032	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal elx....
28/04 08:01	Sistema	032	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:04
28/04 08:01	Sistema	033	Fase de negociação do Lote/Item nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Larg... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	033	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Larg....
28/04 08:01	Sistema	033	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:05
28/04 08:01	Sistema	034	Fase de negociação do Lote/Item nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	034	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ....
28/04 08:01	Sistema	034	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:05
28/04 08:01	Sistema	035	Fase de negociação do Lote/Item nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	035	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ....
28/04 08:01	Sistema	035	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:05
28/04 08:01	Sistema	036	Fase de negociação do Lote/Item nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	036	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ....
28/04 08:01	Sistema	036	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:05
28/04 08:01	Sistema	037	Fase de negociação do Lote/Item nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	037	O fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã....
28/04 08:01	Sistema	037	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:05
28/04 08:01	Sistema	038	Fase de negociação do Lote/Item nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... encerrada.
28/04 08:01	Sistema	038	O fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend....
28/04 08:01	Sistema	038	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/04/2023 08:16:05
28/04 08:03	Sistema	001	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências técnicas do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
28/04 08:03	Sistema	019	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências técnicas do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
28/04 08:03	Sistema	027	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências técnicas do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
28/04 08:04	Sistema	028	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências técnicas do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
28/04 08:04	Sistema	029	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências técnicas do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

Folha nº 285
Proc. nº 29/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/04 08:04	Sistema	030	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências técnicas do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
28/04 08:09	Sistema	019	O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos nossa intenção de recurso nos termos do acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (da não rejeição da intenção), contra a aceitação da proposta da licitante, uma vez que o licitante sequer apresentou o modelo do equipamento ofertado, deixando de comprovar atendimento as especificações exigidas no edital.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
28/04 08:14	MENDES PINTO COMERCIO E		Srª Pregoeiro a EMPRESA J M BARROS TEM intensão de recurso contra a empresa LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA .
28/04 08:16	MENDES PINTO COMERCIO E		Srª Pregoeiro a EMPRESA J M BARROS TEM intensão de recurso contra a empresa SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
28/04 08:16	MENDES PINTO COMERCIO E		rª Pregoeiro a EMPRESA J M BARROS TEM intensão de recurso contra a empresa J L DISTRIBUIDORA LTDA
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
[redacted]4 08:18	Sistema		O Fornecedor SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor J L DISTRIBUIDORA LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 08:18	Sistema		O Fornecedor B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não pode enviar mensagens.
28/04 09:20	Sistema	019	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item nº 019 do fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA para 04/05/2023 18:00:00.
28/04 09:20	Sistema	019	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item nº 019 do fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA para 09/05/2023 18:00:00.
28/04 09:20	Sistema	019	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
04/05 13:47	Sistema	019	O Fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item nº 019.
[redacted]/05 14:39	Sistema	019	O Fornecedor MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA anexou uma contra-razão do item nº 019 no recurso do fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA .
18/05 14:29	Sistema	019	O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do item nº 019 do fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA .
18/05 14:29	André Luis Barros Chagas		Recurso indeferido conforme documento em anexo.
18/05 14:29	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, en... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta defi... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e conde... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensado... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas d... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta s... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	009	O Lote/Item nº 009 - Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	010	O Lote/Item nº 010 - Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longar... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Folha nº 786
Proc. nº 23/23
Rubrica

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/05 14:29	Sistema	011	O Lote/Item nº 011 - Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo P... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	012	O Lote/Item nº 012 - Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebe... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	013	O Lote/Item nº 013 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	014	O Lote/Item nº 014 - Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial I... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	015	O Lote/Item nº 015 - Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura med... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	016	O Lote/Item nº 016 - Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	017	O Lote/Item nº 017 - Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano in... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	018	O Lote/Item nº 018 - Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e en... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	019	O Lote/Item nº 019 - Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, pot... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	020	O Lote/Item nº 020 - Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prate... foi ADJUDICADO.
14:29	Sistema	021	O Lote/Item nº 021 - Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 ve... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	022	O Lote/Item nº 022 - Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	023	O Lote/Item nº 023 - Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especi... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	024	O Lote/Item nº 024 - Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	025	O Lote/Item nº 025 - Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tip... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	026	O Lote/Item nº 026 - Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas,... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	027	O Lote/Item nº 027 - Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	028	O Lote/Item nº 028 - Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fec... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	029	O Lote/Item nº 029 - Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco, foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	030	O Lote/Item nº 030 - Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor br... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	031	O Lote/Item nº 031 - Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	032	O Lote/Item nº 032 - Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eix... foi ADJUDICADO.
14:29	Sistema	033	O Lote/Item nº 033 - Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 7[illegible] cm, Larg... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	034	O Lote/Item nº 034 - Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	035	O Lote/Item nº 035 - Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	036	O Lote/Item nº 036 - Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm ... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	037	O Lote/Item nº 037 - Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinaçã... foi ADJUDICADO.
18/05 14:29	Sistema	038	O Lote/Item nº 038 - Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomend... foi ADJUDICADO.
18/05 14:30	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	BARROS COMERCIO E SERVICOS	23.383.929/0001-42

Contato: (98) 987127282 (98)987127282 alsbcomercial@gmail.com

Folha nº 282
Proc. nº 23/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	B9 BEBEDOUROS	05.490.249/0001-46
Contato: Wilerson Veriando	(31)30242400	licitacao@b9bebedouros.com.br
HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	H M PRODUTOS E SERVIÇOS	14.809.336/0001-04
Contato: (98) 99133 9922	(98)991339922	hftec@hotmail.com
J L DISTRIBUIDORA LTDA	J L DISTRIBUIDORA	33.046.966/0001-19
Contato: JULIANA LIMA DA SILVA	(98)992419563	distribuidoraJl93@gmail.com
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	LUANG CONSTRUTORA E	63.441.877/0001-38
Contato: ANA CLEIA	(11)963660855	ADMLUANG@GMAIL.COM
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	INFORMAXX	09.653.112/0001-16
Contato: JOSEANE	(98)988761244	in.formaxxtecnologia@hotmail.com
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	MICROTECNICA INFORMATICA	01.590.728/0009-30
Contato: FRANCIS MICHEL	(61)33276666	licitacao@microtecnica.com.br
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	VAREJÃO ILHA BELA I	23.659.394/0001-90
Contato: JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR	(98)32436664	varejaoilha1@gmail.com
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	AMORIM COMERCIO E SERVICOS	43.604.782/0001-80
Contato: THACYSIO FELIPE AMORIM	(98)985085551	AMORIMCOMERCIOSERVICO@GMAIL.COM
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VIVA DISTRIBUIDORA E	20.008.831/0001-17
Contato: (87)988363257	(87)376204445	VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

André Luís Barros Chagas/Pregoeiro

ROBERTO COSTA JUNIOR/Equipe de Apoio

Iraldio Nascimento Silva/Equipe de Apoio

Folha nº 788
Proc. nº 23/23
Rubrica

ADEQUAÇÕES

SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST. : 12.105.105-6
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284
SANTO ANTONIO – SÃO LUÍS/MA
Email: varejaoilha1@gmail.com

ANEXO V- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
Órgão Solicitante: Secretarias Municipais
Data de Abertura 17/04/2023 Horário: 14: 00 min.
Local da Sessão: www.compraspindaremirim.com.br
Modo de disputa: Aberto

NOME DE FANTASIA: VAREJÃO DA ILHA	
RAZÃO SOCIAL: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: 23.659.394/0001-90	
INSC. EST.: 12.105.105-6	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)	
ENDEREÇO: Av. dos Franceses, 510	
BAIRRO: Santo Antonio	CIDADE: SÃO LUIS
CEP: 65.036-284	E-MAIL: varejaoilha1@gmail.com
TELEFONE: (98) 3243-6664	FAX: (98) 3243-6664
CONTATO DA LICITANTE: José Vale da Silva Junior	TELEFONE: (98) 3243-6664
BANCO DA LICITANTE: 001 -Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 38336-8
Nº DA AGÊNCIA: 0020-5	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 20 /2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital -Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR POR EXTENSO	VLR TOTAL	VLR POR EXTENSO
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	AOC	Und	120	1.100,00	um mil e cem reais	132.000,00	Cento e trinta e dois mil reais

Processo nº 1504
Folha nº

SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST. : 12.105.105-6
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284
SANTO ANTONIO – SÃO LUÍS/MA
Email: varejaoilha1@gmail.com

7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	ALIANÇA	Und	120	652,00	Seiscentos e cinquenta e dois reais	78.240,00	Setenta e oito mil duzentos e quarentra reais
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	ALIANÇA	Und	120	695,00	Seiscentos e noventa e cinco reais	83.400,00	Oitenta e três mil e quatrocentos reais
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p). Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	REALPLAST	Und	120	758,00	Setecentos e cinquenta e oito reais	90.960,00	Noventa mil novecentos e sessenta reais
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da	SANÁGUA	Und	120	2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais	288.000,00	Duzentos e oitenta e oito mil reais

Folha nº 33
Proc. nº 22/23

SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST. : 12.105.105-6
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284
SANTO ANTONIO – SÃO LUÍS/MA
Email: varejaoilha1@gmail.com

	temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.							
15	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	GARDENLIFE	Und	200	39,50	Trinta e nove reais e cinquenta centavos	7.900,00	Sete mil e novecentos reais
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	QUALITY	Und	200	720,00	Setecentos e vinte reais	144.000,00	Cento e quarenta e quatro mil reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 20 /2023 - SRP.

5. Declaro que fornecerei os produtos licitados no prazo máximo de (conforme termo de referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (Conforme termo de referência), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à
CONTA CORRENTE Nº.38336-8 ,
AGÊNCIA Nº 0020-5,
BANCO Nº 001 - BRASIL, em nome de SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90 INSC. EST. : 12.105.105-6
AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510 CEP: 65.036-284
SANTO ANTONIO – SÃO LUÍS/MA
Email: varejaoilha1@gmail.com

9. Informamos que o Representante que assinará o futuro Contrato, será o Srª.,
NOME: JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR
CARGO: ADMINISTRDOR
RG Nº: 015657442000-6 SSP/MA
CPF Nº 225.192.033-15,
ENDEREÇO: Av. dos Holandeses, 11 – Cond. Farol da Ilha, Apto 52 Torre B- Ponta d'arela – São Luís/MA

São Luís, 17 de abril de 2023

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315

Assinado de forma digital por JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315
Dados: 2023.04.17 15:19:59 -03'00'

JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 225.192.033-15

Folha nº 202
Proc. nº 03/23
Rubrica

DISTRIBUIDORA

Folha nº 293
Proc. nº 23/23
Rubrica

PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM – MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim – MA

PROPOSTA READEQUADA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas que regem o Pregão Eletrônico nº 24/2023 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social: J L DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19
Endereço: AV. DOS HOLANDESES, 36, OLHO D'AGUA – SÃO LUÍS/MARANHÃO – 65.065-180
Fone/Fax:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Médio Total	Marca
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTU, Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display na unidade evaporadora, Com baixo consumo de energia, Classe "A", Timer, Filtro de proteção ativa, Direcionador de Ar, Saída Reversa do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	120	R$ 1.700,00	R$ 204.000,00	MIDEA
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display na unidade evaporadora, Com baixo consumo de energia, Classe "A", Timer, Filtro de proteção ativa, Direcionador de Ar, Saída Reversa do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	200	R$ 1.900,00	R$ 380.000,00	MIDEA
5	AR CONDICIONADO 60.000 BTU, SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	100	R$ 3.000,00	R$ 300.000,00	MIDEA

11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem ti[illegible] com carvão ativado, comp[illegible] desempenho que utilize o gás [illegible] capacidade de refrigeração c[illegible] Dimensões mínimas de 100[illegible] largura; 300 mm [illegible]	Und	[illegible]	[illegible]	R$ 138.106,80	ESMALTEC
12	Bebedouro Elétrico, adulto [illegible] litros, tipo coluna: Bebedouro [illegible] de 20 (vinte) litros, tipo colun[illegible] armazenamento no reserv[illegible] Gabinete em aço inoxidável [illegible] para água natural e outra[illegible] tubulações em cobre ex[illegible] Compressor silencioso de al[illegible] gás R134a, tensão de 220 vo[illegible] de: 1.360 mm de altura, 300 [illegible] profund[illegible]	Und	[illegible]	R$ 1.000,00	R$ 120.000,00	ESMALTEC
22	Fogão Industrial 2 Bocas [illegible] Produzido Em Aço Carbono [illegible] Grelhas E Queimadores [illegible] Revestidos Com Sapatas Em [illegible] Gás Cromado, Diâmetro Da Be[illegible] De Regulagem De Ar/Gás Co[illegible] Em Aço Galvanizado, Registro[illegible] Consumo De Gás, Alta Pres[illegible] 130mm,Pe[illegible]	Und	[illegible]	R$ 400,00	R$ 40.000,00	TRON
23	Fogão Industrial 4 Bocas [illegible] Produzido Em Aço Carbono [illegible] Grelhas E Queimadores [illegible] Revestidos Com Sapatas Em [illegible] Gás Cromado, grelha e que[illegible] sendo a grelha 30 x 30 centí[illegible] Regulagem De Ar/Gás Co[illegible] Em Aço [illegible] Consu[illegible] (largura [illegible]	Und	[illegible]	R$ 700,00	R$ 70.000,00	TRON
27	Free[illegible]	Und	[illegible]	[illegible]	[illegible]	ESMALTEC
29	Gela[illegible] ou 220 v, Cor branco;	Und	100	[illegible]	[illegible]	CONSUL
30	Geladeira Duplex; Capacidade mínima 370 litros; Voltagem bivolt ou 220 v; Cor branco;	Und	100	R$ 3.050,00	R$ 305.000,00	CONSUL
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	250	R$ 220,69	R$ 55.172,50	VENTISOL

DISTRIBUIDORA

37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	250	R$ 310,29	R$ 77.572,50	VENTISOL
					TOTAL	**R$ 2.135.051,80**

Valor total da proposta: Dois mil[illegible] e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que conhecemos e acatamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023 - SRP.

7. Os produtos utilizados ofertados serão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em que o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações da data de fabricação e validade, se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 1539-3, AGÊNCIA Nº. 5750-9, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

São Luís, [illegible] de 2023.

JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390

J L DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.046.966/0001-19

DISTRIBUIDORA

Folha nº 296
Proc. nº 23/23
Rubrica

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Pelo presente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria, a minha proposta, conforme valores constantes no Anexo, parte integrante desta proposta, relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. DECLARO que os preços ofertados englobam todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

PROPONENTE:

Razão Social: **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome de Fantasia: **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**

CNPJ: **63.441.877/0001-38**

Endereço: **R DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**

Telefone: **(98) 6978-5882 (11) 96366-0855**

E-mail: **ADMLUANG@GMAIL.COM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	TCL	Und	100	R$ 3.819,00	R$ 381.900,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	MOBLY	Und	120	R$ 519,00	R$ 62.280,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	FRIGELAR	Und	120	R$ 1.987,00	R$ 238.440,00

Folha nº 297
Proc. nº 23/23

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.

16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	JSERRANO	Und	200	R$ 193,00	R$ 38.600,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	MULTILASER	Und	200	R$ 339,68	R$ 67.936,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	DATREL	Und	100	R$ 1.114,92	R$ 111.492,00
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ¼ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	MARZO VITORINO	Und	120	R$ 342,00	R$ 41.040,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	FERRAZ	Und	100	R$ 166,82	R$ 16.682,00
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	ESMALTEC	Und	100	R$ 979,28	R$ 97.928,00
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	ESMALTEC	Und	100	R$ 799,00	R$ 79.900,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	APP-TECH	Und	100	R$ 524,78	R$ 52.478,00
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	METALFRIO	Und	100	R$ 5.568,00	R$ 556.800,00
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	MONDIAL	Und	100	R$ 94,16	R$ 9.416,00
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	KD ELETRO	Und	100	R$ 733,60	R$ 73.360,00
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	JR PLASTICO	Und	200	R$ 73,95	R$ 14.790,00
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP	TECNO MOBILI	Und	120	R$ 508,63	R$ 61.035,60

Folha nº 298
Proc. nº 23/23
Rubrica

LUANG MULTIVERSO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.

	ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).					
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	TECNO MOBILI	Und	120	R$ 386,81	R$ 46.417,20
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm;Altura:16,00 cm;Profundidade:23,00 cm.	ALIANÇA	Und	100	R$ 129,45	R$ 12.945,00
	VALOR TOTAL					**R$ 1.963.439,80**

VALOR TOTAL: **R$ 1.963.439,80 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALIDADE DA PROPOSTA: **90 DIAS**

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL AG:2449-X C/J:34337-4**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA O CONTRATO:

NOME: **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA**

CPF Nº: **737.714.493-91**

RG: **36.790.070-1**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**

CARGO/FUNÇÃO OCUPADA: **ADMINISTRADORA**

DECLARO que a empresa acima citada se responsábiliza pela entrega dos veículos discriminada em sua proposta de preços, os qual está de acordo com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital e que, declara também, por ser de seu conhecimento, se submete a todas às cláusulas e condições do edital relativas a este certame, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Le Federal nº 8.666/93.

LUANG MULTIVERSO
CNPJ: 63.441.877/0001-38
END: Rua do Comércio, nº 116, Box 08 e 10 Santa Inês - MA CEP: 65.300-046

Folha nº 292
Proc. nº 23/23

LUANG MULTIVERSO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA.

Santa Inês – MA 17 de abril de 2023

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138

Assinado de forma digital por LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Dados: 2023.04.17 15:29:44 -03'00'

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA
PFI Nº: 737.714.493-91
RG: 36.790.070-1
PROPRIETARIA

Folha nº 800
Proc. nº 3123

INFORMAXX Informática e Tecnologia

MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP
CNPJ: 09.653.112/0001-16
Insc. Estadual: 12.288.289-0

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ DE MIRIM -MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
DATA: 17.04.2023 HORA: 14:00HRS.

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Prezado Senhor(a)

A empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 03 São Francisco –São Luís/MA, inscrita no **CNPJ Nº 09.653.112/0001-16**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALORES R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-vídeo, védeo, RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	GOLDENTEC	UND	100	R$ 3.710,00	R$ 371.000,00
						R$ 371.000,00

Valor total R$371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais).

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 24/2023 - SRP.

5. Declaro que fornecerei os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco)dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

in.formaxxtecnologia@hotmail.com (98) 3268.9519 / 98876.1244
Rua coronel Chaves n°450 Edifício Flávio Loja 03
Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA

Folha nº 802
Proc. nº 23/23
Rubrica

INFORMAXX Informática e Tecnologia

MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP
CNPJ: 09.653.112/0001-16
Insc. Estadual: 12.288.289-0

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24(vinte e quatro)horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N°.1611-X, AGÊNCIA N°. 136083-3, BANCO DO BRASIL,** em nome de **MENDES PINTO COMERCIO SERVIÇO -LTDA.**

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. **José Martins Barros Neto, Portador do RG, sob o n°.** 042828572011-2 , e **CPF n°** 290.178.403-82, com residência na, residência na AV.02 QDR. 22 Nº 2A – ANGELIM – CEP: 65063-020 SÃO LUIS -MA.

São Luís- MA, 17 de Abril de 2023.

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382

Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.04.17 15:17:31 -03'00'

José Martins Barros Neto
RG:042828572011-2
CPF: 290.178.403-82
Informaxx Tecnologia
Socio – Administrador

in.formaxxtecnologia@hotmail.com (98) 3268.9519 / 98876.1244
Rua coronel Chaves n°450 Edifício Flávio Loja 03
Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA

INFORMAXX
Informática e Tecnologia

MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP
CNPJ: 09.653.112/0001-16
Insc. Estadual: 12.288.289-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ DE MIRIM -MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
DATA: 17.04.2023 HORA: 14:00HRS.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Prezado Senhor(a)

A empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 03 São Francisco –São Luís/MA, inscrita no **CNPJ Nº 09.653.112/0001-16**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

UNITARIO															
Item	valor de custo	imposto de entrada	deslocamento	frete	outras dispesas	total de despesas	total de despesas	valor real do custo	venda	imposto saida	valor imposto saida		lucro	margem
1	R$ 1.799,00	2,87%	2%	0%	3%	7,87%	R$ 141,58	R$ 1.940,58	R$ 3.710,00	8%	R$	307,19	R$ 1.462,15	39%

TOTAL

in.formaxxtecnologia@hotmail.com (98) 3268.9519 / 98876.1244
Rua coronel Chaves n°450 Edifício Flávio Loja 03
Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA

INFORMAXX
Informática e Tecnologia

MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP
CNPJ: 09.653.112/0001-16
Insc. Estadual: 12.288.289-0

item	valor de custo	imposto de entrada	deslocamento	frete	outras dispesas	total de despesas	total de despesas R$	valor real do custo R$	venda R$	imposto saída	valor imposto saída	lucro R$	margem
1	R$ 179.900,00	2,87%	2%	0%	3%	7,87%	14.158,13	194.058,13	371.000,00	8%	R$ 30.718,80	146.222,99	39%

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (Noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 24/2023 - SRP.

5. Declaro que fornecerei os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco)dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24(vinte e quatro)horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos utilizados ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

in.formaxxtecnologia@hotmail.com (98) 3268.9519 / 98876.1244
Rua coronel Chaves n°450 Edifício Flávio Loja 03
Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA

INFORMAXX
Informática e Tecnologia

MENDES PINTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD EPP
CNPJ: 09.653.112/0001-16
Insc. Estadual: 12.288.289-0

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE N°.1611-X, AGÊNCIA N°. 136083-3, BANCO DO BRASIL**, em nome de **MENDES PINTO COMERCIO SERVIÇO -LTDA.**

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. **José Martins Barros Neto,** Portador do RG, sob o n°. 042828572011-2 , e **CPF n° 290.178.403-82,** com residência na, residência na AV.02 QDR. 22 Nº 2A – ANGELIM – CEP: 65063-020 SÃO LUIS -MA.

São Luís- MA, 17 de Abril de 2023.

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382

Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.04.17 15:16:58 -03'00'

José Martins Barros Neto
RG:042828572011-2
CPF: 290.178.403-82
Informaxx Tecnologia
Socio – Administrador

Folha nº 104
Proc. nº 0023/23
Rubrica

in.formaxxtecnologia@hotmail.com
(98) 3268.9519 / 98876.1244
Rua coronel Chaves n°450 Edifício Flávio Loja 03
Cep:65076.406 São Francisco São Luís – MA

Folha nº 505
Proc. nº 23/23
Rubrica

RECEBEMOS DE TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 26492
SÉRIE: 1

ibyte

TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

AV DOS FRANCESES, 51 - ALEMANHA
SAO LUIS - MA
CEP: 65036-281

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 26492
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0307 2728 2500 5416 5500 1000 0264 9210 0026 4931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida	421230008020995

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
126667284		07.272.825/0054-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MENDES PINTO COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA		09.653.112/0001-16	17/03/2023 16:11:37
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
RUA CORONEL CHAVES, 450 LOJA 03 ED FLAVIO	SAO FRANCISCO	65076-406	17/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
SAO LUIS	9832271144	MA 122882890	16:11:37

FATURA / DUPLICATA

DD1	DD2	DD3	DD4
16/04/2023	16/05/2023	16/06/2023	16/07/2023
R$ 676,43	R$ 676,43	R$ 676,43	R$ 676,45

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR FCP	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 2.705,74	R$ 324,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44,64	R$ 2.705,74

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 205,64	R$ 2.705,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOL			6,8000	6,8000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
47420	***PROJ GT 5500 5500LUMENS FULL HD 1080	85285200	000	5102	UND	2	1352,8700	2.705,74	2.705,74	324,69	0,00	12	0

1199

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFS-e 4.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES, 450, LOJA 03 ED. FLAVIO, SAO FRANCISCO, 65.076-406, SAO LUIS - MA. RESPONSÁVEL: INFORMAXX CONTATO: (98)98494-8796 Vai Apex com Trib. Fed. R$: 212.21(7.85%), Trib. Est. R$: 324.69(12.00%), Trib. Mun: R$: 0.00(0.00%) FONE: IBPT RJ: NPV F52/029813 - SE NO ATO DA COMPRA, VOCE NAO OPTOU PELA GARANTIA ESTENDIDA DO SEU PRODUTO, TERA O PRAZO DE ATE 90 DIAS ANTES DA DATA DE TERMINO DA GARANTIA DO FABRICANTE PARA ADQUIRI-LA PAGAMENTO EFETUADO EM BOLETO BANCARIO: 1 PARCELA 676,43 VENC. 2023-04-16 2 PARCELA 676,43 VENC. 2023-05-16 3 PARCELA 676,43 VENC. 2023-06-16 4 PARCELA 676,45 VENC. 2023-07-16 CONFIRA A SUA MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, NOS NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR RECLAMAÇÕES APOS A ASSINATURA DO CANHOTO OU DO CONHECIMENTO DE FRETE Senha: 47490 - >7899555597760l;7899555597700j;47490 - PROJ GT 5500 5500LUMENS FULL HD 1080 --> Prazo de garantia em Loja : Garantia de 12 meses

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 806
Proc. nº 93/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado as empresas: 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), que apresentou o seguinte valor: R$ 2.135.051,80 (dois milhão cento trinta cinco mil cinquenta um reais e oitenta centavos), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), que apresentou o seguinte valor: R$ 1.963.439,80 (um milhão novecentos sessenta e três mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), que apresentou o seguinte valor: R$ 371.000,00 (trezentos setenta um reais), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), que apresentou o seguinte valor: R$ 824.500,00 (oitocentos vinte quatro mil e quinhentos reais).

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer do Controle a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 18 de maio de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração

Folha nº 897
Proc. nº 23/23
Rubrica

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA., foi consagrada vencedora as empresa: 01 - 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002. do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 18 de maio de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 Processo Adm Nº 23/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), que apresentou o seguinte valor: RS 2.135.051,80 (dois milhão cento trinta cinco mil cinquenta um reais e oitenta centavos), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), que apresentou o seguinte valor: RS 1.963.439,80 (um milhão novecentos sessenta e três mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), que apresentou o seguinte valor: RS 371.000,00 (trezentos setenta um reais), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), que apresentou o seguinte valor: RS 824.500,00 (oitocentos vinte quatro mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, 23/05/2023. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração.

Folha nº 608
Proc. nº 2323
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Memorando Interno
PARA: **CONTROLE INTERNO**

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia Controladoria do Município os autos do processo administrativo nº 23/2023, para emissão do Parecer do Pegão Eletrônico – SRP nº 24/2023 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Pindaré Mirim - MA, 19 de maio 2023.

Atenciosamente,

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Folha nº 809
Proc. nº 23/23

Pregão Eletrônico SRP nº: 24/2023
Processo Administrativo nº: 23/2023
Solicitante: Secretária Municipal de Administração e outras;
Órgão consulente: Controladoria Geral do Município-CGM
Assunto: Parecer Final Processo Licitatório.

PARECER CONTROLE INTERNO

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os ***procedimentos adotados pela administração referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, que tem por finalidade a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim- MA.***

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei nº8. 666/93, verbis: "*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado pelas Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim-MA.

Folha nº 810
Data 23/23

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: justificativa, informativo para intenção de registro de preço, memorando assinado pelos Secretários informando o interesse em participar do registro de preços; despacho ao setor de compra para realizar o devido orçamento, mapa de apuração de preços, solicitação de licitação, termo de referência, termo de autorização, portarias dos secretários solicitantes, minuta de edital, parecer jurídico, edital, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, recursos e seus respectivos resultados, documentação completa das empresas consagradas vencedoras, adjudicação e demais documentos exigidos que atestem a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária homologação do certame.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 22 de maio de 2023

Eduardo Costa Brito

Eduardo Costa Brito
Controlador Geral

Folha nº 811
Proc. nº 23/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura do Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023

Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: empresa: 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), que apresentou o seguinte valor: R$ 2.135.051,80 (dois milhão cento trinta cinco mil cinquenta um reais e oitenta centavos), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), que apresentou o seguinte valor: R$ 1.963.439,80 (um milhão novecentos sessenta e três mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), que apresentou o seguinte valor: R$ 371.000,00 (trezentos setenta um reais), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), que apresentou o seguinte valor: R$ 824.500,00 (oitocentos vinte quatro mil e quinhentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Pindaré Mirim (MA), 23 de maio de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração

Folha nº 822
Proc. nº 023/23
Rubrica

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA., foi consagrada vencedora as empresa: 01 - 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 18 de maio de 2023. André Luis Barros Chagas. Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023 Processo Adm Nº 23/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: 01 - J L DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 33.046.966/0001-19, vencedora dos itens (3,4,5,11,12,22,23,27,29,30,36,37), que apresentou o seguinte valor: R$ 2.135.051,80 (dois milhão cento trinta cinco mil cinquenta um reais e oitenta centavos), empresa 02- LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.441.877/0001-38, vencedora dos itens (6,8,13,16,18,19,20,21,24,25,26,28,31,32,33,34,35,38), que apresentou o seguinte valor: R$ 1.963.439,80 (um milhão novecentos sessenta e três mil quatrocentos e trinta nove reais e oitenta centavos), empresa 03 - MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens (1), que apresentou o seguinte valor: R$ 371.000,00 (trezentos setenta um reais), empresa 04 - SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 23.659.394/0001-90, vencedora dos itens (2,7,9,10,14,15,17), que apresentou o seguinte valor: R$ 824.500,00 (oitocentos vinte quatro mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, 23/05/2023. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 24/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38, com sede na RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA, CEP 65.300,046, neste ato representada por seu representante legal, ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91, contato Celular: (011) 96366-0855, MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16, com sede na RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA, CEP 65.076,406, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.176.403-82, contato Celular: (98) 3268.9519, SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90, com sede na AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA, CEP 65.036-284, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15, contato Celular: (98) 3243-6664, J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA, CEP 65.085-180, neste ato representada por seu representante legal, JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90, contato Celular: (98) 9241-9563** HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: Nº 63.441.877/0001-38	**FONE: (011) 96366-0855**
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA	
E-MAIL: admluang@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	
CPF Nº: 737.714.493-91	**RG Nº: 36.790.070-1 SSP-MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio; com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	100	R$ 3.819,00	R$ 381.900,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização à base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	Mobly	120	R$ 519,00	R$ 62.280,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico	Und	Frigelar	120	R$ 1.987,00	R$ 238.440,00

	injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.					
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	200	R$ 193,00	R$ 38.600,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(lxd).	Und	Multilaser	200	R$ 339,68	R$ 67.936,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 " e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga; equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo; alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	100	R$ 1.114,92	R$ 111.492,00
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio ite no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo viterino	120	R$ 342,00	R$ 41.040,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 Velas.	Und	Ferraz	100	R$ 166,82	R$ 16.682,00
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável,aplicação doméstica; tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	100	R$ 979,28	R$ 97.928,00
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	100	R$ 799,00	R$ 79.900,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação particulas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	100	R$ 524,78	R$ 52.478,00
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	100	R$ 5.568,00	R$ 556.800,00
31	Liquidificador: Capacidade min. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	100	R$ 94,16	R$ 9.416,00
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade min. 10 litros, voltagem, 220v.	Und	Kd eletro	100	R$ 733,60	R$ 73.360,00
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	200	R$ 73,95	R$ 14.790,00
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polietileno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	120	R$ 508,63	R$ 61.035,60
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita	Und	Tecno mobili	120	R$ 386,81	R$ 46.417,20

	de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).					
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	100	R$ 129,45	R$ 12.945,00
			R$ 1.963.439,80			

BENEFICIÁRIO DA ATA: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	
CNPJ: Nº 09.653.112/0001-16	FONE: (98) 3268.9519
ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES Nº: 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA	
E-MAIL: in.formaxxtecnologia@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARTINS BARROS NETO	
CPF Nº: 290.178.403-82	RG Nº: 042828572011-2 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas video composto, s-video, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	100	R$ 3.710,00	R$ 371.000,00
			R$ 371.000,00			

BENEFICIÁRIO DA ATA: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: Nº 23.659.394/0001-90	FONE: 98) 3243-6664
ENDEREÇO: AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA	
E-MAIL: varejaolha1@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR	
CPF Nº: 225.192.033-15	RG Nº: 015857442000-6 SSP/MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Caracteristica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	120	R$ 1.100,00	R$ 132.000,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).	Und	Aliança	120	R$ 652,00	R$ 78.240,00
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e porta superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por	Und	Aliança	120	R$ 695,00	R$ 83.400,00

	gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).-					
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p). Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	120	R$ 758,00	R$ 90.960,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	120	R$ 2.400,00	R$ 288.000,00
15	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade -39 cm).Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm).Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	200	R$ 39,50	R$ 7.900,00
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura e gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	200	R$ 720,00	R$ 144.000,00
			R$ 824.500,00			

BENEFICIÁRIO DA ATA: J L DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: Nº 33.046.956/0001-19	FONE: (98) 9241-9563
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA	
E-MAIL: distribuidoreji93@gmail.com .	
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANNA LIMA DA SILVA	
CPF Nº: 055.514.103-90	RG Nº: 312834820060 SSP/MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	120	R$ 1.700,00	R$ 204.000,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses; contados da aquisição.	Und	Midea	200	R$ 1.900,00	R$ 380.000,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura,	Und	Midea	100	R$ 3.000,00	R$ 300.000,00

	ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sinterizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	120	R$ 1.150,89	R$ 138.106,80
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora: Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utiliza o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.350 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	120	R$ 1.000,00	R$ 120.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	100	R$ 2.429,00	R$ 242.900,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	100	R$ 2.023,00	R$ 202.300,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	100	R$ 3.050,00	R$ 305.000,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	250	R$ 220,69	R$ 55.172,50
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	250	R$ 310,29	R$ 77.572,50
						R$ 2.135.051,80

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 23/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 24/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

a) **Constituição Federal de 1988;**
b) **Lei Federal nº 8.666/1993,** institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) **Lei Federal nº 10.520/2002,** institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) **Decreto Federal nº 10.024/2019,** regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) **Lei Complementar nº 123/2006,** alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) **Decreto Federal nº 8.538/2015,** regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de Janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA,** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou da força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 25 de maio de 2023.

Francinaldo Cardoso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

EXTRAS

Folha nº 8
Proc. nº 23
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	17
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Edson de Sousa Pereira, portador RG: 845930974 SSP - MA, CPF: 407.098.683-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico N.º 24/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO as empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38, com sede na RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA, CEP 65.300,046, neste ato representada por seu representante legal, ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91, contato Celular: (011) 96366-0855, MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16, com sede na RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA, CEP 65.076,406, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82, contato Celular: (98) 3268.9519, SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90, com sede na AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA, CEP 65.036-284, neste ato representada por seu representante legal, JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15, contato Celular: (98) 3243-6664, J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA, CEP 65.065-180, neste ato representada por seu representante legal,**

Folha nº 123
Proc. nº 93/23
Rubrica

JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90, contato Celular: (98) 9241-9563 HOMOLOGADO pelo Sr. EDSON DE SOUSA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim – MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: Nº 63.441.877/0001-38	FONE: (011) 96366-0855
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA	
E-MAIL: admluang@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA	
CPF Nº: 737.714.493-91	RG Nº: 36.790.070-1 SSP-MA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tel	100	R$ 3.819,00	R$ 381.900,00

Folha nº 329
Proc. nº 23/23
Rubrica

8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	Mobly	120	R$ 519,00	R$ 62.280,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório. Atende de 50 a 60. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	Frigelar	120	R$ 1.987,00	R$ 238.440,00
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto: 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	200	R$ 193,00	R$ 38.600,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	Und	Multilaser	200	R$ 339,68	R$ 67.936,00

Folha nº 825
Proc. nº 23/23
Rubrica

19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12" e tweeter 2 ½", tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	100	R$ 1.114,92	R$ 111.492,00
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	120	R$ 342,00	R$ 41.040,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	100	R$ 166,82	R$ 16.682,00
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	100	R$ 979,28	R$ 97.928,00
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	100	R$ 799,00	R$ 79.900,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	100	R$ 524,78	R$ 52.478,00

Folha nº 826
Proc. nº 23/23
Rubrica

28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	100	R$ 5.568,00	R$ 556.800,00
31	Liquidificador: Capacidade min. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	100	R$ 94,16	R$ 9.416,00
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade min. 10 litros, voltagem: 220v.	Und	Kd eletro	100	R$ 733,60	R$ 73.360,00
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	200	R$ 73,95	R$ 14.790,00
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	120	R$ 508,63	R$ 61.035,60
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	120	R$ 386,81	R$ 46.417,20
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do	Und	Aliança	100	R$ 129,45	R$ 12.945,00

Folha nº 827
Proc. nº 23/23
Rubrica

	regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.					
RS 1.963.439,80						

BENEFICIÁRIO DA ATA: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	
CNPJ: Nº 09.653.112/0001-16	**FONE: (98) 3268.9519**
ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA	
E-MAIL: jp.formaxxtecnologia@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARTINS BARROS NETO	
CPF Nº: 290.178.403-82	**RG Nº: 042828572011-2 SSP-MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max.1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas video composto, s-video, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	100	RS 3.710,00	RS 371.000,00
RS 371.000,00						

BENEFICIÁRIO DA ATA: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI

Folha nº 828
Proc. nº 23/23
Rubrica

CNPJ: Nº 23.659.394/0001-90	**FONE: 98) 3243-6664**
ENDEREÇO: AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA	
E-MAIL: varejaoilha1@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR	
CPF Nº: 225.192.033-15	**RG Nº: 015657442000-6 SSP/MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicos Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16:9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	120	R$ 1.100,00	R$ 132.000,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó	Und	Aliança	120	R$ 652,00	R$ 78.240,00

Folha nº 829
Proc. nº 23/23
Rubrica

	na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	120	RS 695.00	RS 83.400.00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	120	RS 758,00	RS 90.960,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	120	RS 2.400.00	R$ 288.000.00

Folha nº 830
Proc. nº 23/29
Rubrica

15	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	200	R$ 39,50	R$ 7.900,00
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	200	R$ 720,00	R$ 144.000,00
						R$ 824.500,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: J L DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: Nº 33.046.966/0001-19	**FONE: (98) 9241-9563**
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA	
E-MAIL: distribuidorajl93@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANNA LIMA DA SILVA	
CPF Nº: 055.514.103-90	**RG Nº: 312834820060 SSP/MA**

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total

Folha nº 831
Proc. nº 93/23
Rubrica

3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	120	R$ 1.700,00	R$ 204.000,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia, Selo Procel "A", Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	200	R$ 1.900,00	R$ 380.000,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	100	R$ 3.000,00	R$ 300.000,00
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sinterizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	120	R$ 1.150,89	R$ 138.106,80
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para	Und	Esmaltec	120	R$ 1.000,00	R$ 120.000,00

Folha nº 832
Proc. nº 93/23
Rubrica

	armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.					
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rigido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Residuos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão; 2 Queimadores Simples, 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	100	R$ 400,00	R$ 40.000,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rigido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros, Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Residuos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	100	R$ 700,00	R$ 70.000,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	100	R$ 2.429,00	R$ 242.900,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	100	R$ 2.023,00	R$ 202.300,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	100	R$ 3.050,00	R$ 305.000,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	250	R$ 220,69	R$ 55.172,50

Folha nº 833
Proc. nº 23/23
Rubrica

37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	250	R$ 310,29	R$ 77.572,50
R$ 2.135.051,80						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. **A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 23/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 24/2023-CPL;**

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA,** segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Folha nº 834
Proc. nº 23/23
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos fornecimentos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos fornecimentos será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel fiscalização da execução dos fornecimentos objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Folha nº 835
Proc. nº 23/23
Rubrica

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim – MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos fornecimentos prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, ados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos nte o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 à 88 do mesmo instituto legal.

A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Folha nº 836
Proc. nº 93/23
Rubrica

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos fornecimentos dos produtos.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim – MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos fornecimentos dos produtos complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

Folha nº 837
Proc. nº 93/23
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos fornecimentos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 25 de maio de 2023.

Francinaldo Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR

Folha nº 857
Proc. nº 23/23
Rubrica

	Empresa	Situação	Valor
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	889.0500
7	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1100.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1169.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:08	799.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:54	800.0000	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:10	818.7700	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:10	877.1900	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:10	877.2400	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:10	877.2400	J L DISTRIBUIDORA LTDA
[illegible]4/2023 14:40:28	880.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:10	889.0500	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:10	1100.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:10	1169.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:10	1169.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES/ITENS

Nº 026 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **524,78**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	749.0000	74900.0000	14/04/2023 10:10:01	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	749.0000	74900.0000	12/04/2023 17:33:03	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	562.1700	56217.0000	13/04/2023 15:32:07	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	740.0000	74000.0000	14/04/2023 09:42:30	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	562.2000	56220.0000	17/04/2023 13:47:09	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE	749.5000	74950.0000	15/04/2023 11:50:21	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	524.7800	52478.0000	15/04/2023 14:49:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	524.7800
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	562.1700
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	562.2000
4	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	570.0000
5	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	740.0000
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	749.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	749.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:12	524.7800	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:12	562.1700	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:12	562.2000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:40:57	570.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:12	740.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:12	749.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:12	749.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:12	749.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

LOTES/ITENS

Nº 027 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.

Quantidade: 100

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **2.429,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	3306.4900	330649.0000	14/04/2023 10:10:12	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	3262.5600	326256.0000	17/04/2023 13:26:03	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	4340.0000	434000.0000	12/04/2023 17:33:16	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	4300.0000	430000.0000	14/04/2023 09:42:39	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	3262.5600	326256.0000	17/04/2023 13:47:24	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	4349.5000	434950.0000	15/04/2023 11:50:30	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	3045.0900	304509.0000	15/04/2023 14:50:08	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	4349.5000	434950.0000	16/04/2023 15:45:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	2429.0000
2	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	2668.2000
3	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	3045.0900
4	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	3260.0000
5	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	3262.5500
6	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	3262.5600
7	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	4300.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	4349.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:32:34	2429.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Folha nº 760
Proc. nº 23/23

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:33	2668.2000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:30:52	2950.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:15	3045.0900	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:41:08	3260.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:40:25	3262.5500	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:15	3262.5600	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:15	3262.5600	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:15	3306.4900	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:15	4300.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:15	4340.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:15	4349.5000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:15	4349.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 028 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **5.568,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	10000.0000	1000000.0000	14/04/2023 10:10:23	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	10050.0000	1005000.0000	12/04/2023 17:33:39	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	10000.0000	1000000.0000	14/04/2023 09:42:48	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	7543.0100	754301.0000	17/04/2023 13:47:58	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	10056.0000	1005600.0000	15/04/2023 11:50:47	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	7040.2200	704022.0000	15/04/2023 14:50:28	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	10056.0000	1005600.0000	16/04/2023 15:45:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Folha nº 761
Proc. nº 23/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	5568.0000
2	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	5569.1400
3	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	7543.0000
4	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	7543.0100
5	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	7545.0000
6	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	10000.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	10056.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:33:34	5568.0000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:31:59	5569.1400	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:18	7040.2200	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:41:04	7543.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:18	7543.0100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:41:19	7545.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:18	10000.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:18	10000.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:18	10050.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:18	10056.0000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:18	10056.0000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES//ITENS

Nº 029 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;

Quantidade: 100

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **2.023,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	2247.2800	224728.0000	14/04/2023 10:10:34	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	2950.0000	295000.0000	12/04/2023 17:33:47	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	2950.0000	295000.0000	14/04/2023 09:42:58	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	2217.4200	221742.0000	17/04/2023 13:48:14	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	2956.1700	295617.0000	15/04/2023 11:50:54	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	2069.6100	206961.0000	15/04/2023 14:50:59	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	2956.1700	295617.0000	16/04/2023 15:46:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	2023.0000
2	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	2069.6100
3	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	2247.2800
4	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	2620.8200
5	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	2950.0000
6	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	2950.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	2956.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:08	2023.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:22	2069.6100	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:22	2217.4200	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:22	2247.2800	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Folha nº 763
Proc. nº 23/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:32:17	2620.8200	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:22	2950.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:22	2950.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:22	2956.1700	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:22	2956.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 030 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;

Quantidade: 100

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **3.050,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	4400.0000	440000.0000	14/04/2023 10:10:46	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	4409.0000	440900.0000	12/04/2023 17:33:55	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	4400.0000	440000.0000	14/04/2023 09:43:10	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	3307.5700	330757.0000	17/04/2023 13:48:27	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	4409.5000	440950.0000	15/04/2023 11:51:02	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	3087.1000	308710.0000	15/04/2023 14:51:48	CLASSIFICADA
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	4409.5000	440950.0000	16/04/2023 15:46:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	3050.0000
2	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	3087.1000
3	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	CLASSIFICADO	3247.2500
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	4400.0000
5	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	4400.0000
6	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	4409.0000

	Empresa	Situação	Valor
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	4409.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:31:18	3050.0000	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:25	3087.1000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:32:33	3247.2500	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:25	3307.5700	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:25	4400.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:25	4400.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:25	4409.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:25	4409.5000	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
17/04/2023 14:29:25	4409.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 031 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **94,16**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	134.0000	13400.0000	14/04/2023 10:11:02	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	134.0000	13400.0000	12/04/2023 17:34:34	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	100.8900	10089.0000	13/04/2023 15:33:35	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	134.0000	13400.0000	14/04/2023 09:43:23	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	100.8900	10089.0000	17/04/2023 13:48:49	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	134.5000	13450.0000	15/04/2023 11:51:17	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUANG CONSTRUTORA E	94.1600	9416.0000	15/04/2023 14:52:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	94.1600
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	100.8900
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	100.8900
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	134.0000
5	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	134.0000
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	134.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	134.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:32	94.1600	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:32	100.8900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:32	100.8900	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:32	134.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:32	134.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:32	134.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:32	134.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES//ITENS

Nº 032 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox,

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **733,60**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	1045.0000	104500.0000	14/04/2023 10:11:25	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	1047.0000	104700.0000	12/04/2023 17:35:08	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	785.9300	78593.0000	13/04/2023 15:33:49	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	1040.0000	104000.0000	14/04/2023 09:43:35	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	785.9800	78598.0000	17/04/2023 13:49:01	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	1047.8300	104783.0000	15/04/2023 11:51:26	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	733.6000	73360.0000	15/04/2023 14:52:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	733.6000
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	785.9300
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	785.9800
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	1040.0000
5	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	1045.0000
6	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	1047.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	1047.8300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:34	733.6000	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:34	785.9300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:34	785.9800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:34	1040.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha nº 207
Proc. nº 23/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:34	1045.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:34	1047.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:34	1047.8300	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 033 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura

Quantidade: 200

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **73,95**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	105.0000	21000.0000	14/04/2023 10:11:35	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	105.0000	21000.0000	12/04/2023 17:35:18	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	79.2300	15846.0000	13/04/2023 15:34:01	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	105.0000	21000.0000	14/04/2023 09:47:27	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	79.2300	15846.0000	17/04/2023 13:49:11	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	105.6200	21124.0000	15/04/2023 11:51:36	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	73.9500	14790.0000	15/04/2023 14:53:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	73.9500
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	79.2300
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	79.2300
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	105.0000
5	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	105.0000
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	105.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	105.6200

DISPUTA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:37	73.9500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:37	79.2300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:37	79.2300	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:37	105.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:37	105.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:37	105.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:37	105.6200	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 034 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente

Quantidade: 120

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** **508,63**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	725.0000	87000.0000	14/04/2023 10:11:45	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	726.0000	87120.0000	12/04/2023 17:35:26	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	544.9200	65390.4000	13/04/2023 15:34:16	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	725.0000	87000.0000	14/04/2023 09:47:36	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	544.9500	65394.0000	17/04/2023 13:49:38	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	726.5000	87180.0000	15/04/2023 11:51:43	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	508.6300	61035.6000	15/04/2023 14:53:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	508.6300
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	544.9200
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	544.9500
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	725.0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
5	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	725.0000
6	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	726.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	726.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:39	508.6300	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:39	544.9200	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:39	544.9500	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:39	725.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:39	725.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:39	726.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:39	726.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 035 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP

Quantidade: 120

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** 386,81

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	550.0000	66000.0000	14/04/2023 10:11:54	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	552.0000	66240.0000	12/04/2023 17:35:47	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	414.4100	49729.2000	13/04/2023 15:34:28	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	550.0000	66000.0000	14/04/2023 09:47:55	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	414.5300	49743.6000	17/04/2023 13:49:47	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	552.5000	66300.0000	15/04/2023 11:51:49	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	386.8100	46417.2000	15/04/2023 14:54:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	386.8100
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	414.4100
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	414.5300
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	550.0000
5	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	550.0000
6	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	552.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	552.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:41	386.8100	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:41	414.4100	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:41	414.5300	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:41	550.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:41	550.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:41	552.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:41	552.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES/ITENS

Nº 036 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de

Quantidade: 250

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **220,69**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	340.0000	85000.0000	14/04/2023 10:12:02	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	258.4100	64602.5000	17/04/2023 13:26:20	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	344.0000	86000.0000	12/04/2023 17:35:57	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	258.4000	64600.0000	13/04/2023 15:34:38	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	340.0000	85000.0000	14/04/2023 09:48:28	CLASSIFICADA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J L DISTRIBUIDORA LTDA	258.4100	64602.5000	17/04/2023 13:50:15	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	344.5000	86125.0000	15/04/2023 11:51:55	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	241.1900	60297.5000	15/04/2023 14:54:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	220.6900
2	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	241.1900
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	258.4000
4	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	258.4100
5	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	340.0000
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	340.0000
7	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	344.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	344.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:35:23	220.6900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:43	241.1900	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:43	258.4000	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:43	258.4100	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:43	258.4100	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
[illegible]4/2023 14:29:43	340.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:43	340.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:43	344.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:43	344.5000	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

LOTES / ITENS

Nº 037 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical

Quantidade: 250

Vencedor J L DISTRIBUIDORA LTDA 33.046.966/0001-19 **Valor:** **310,29**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	490.0000	122500.0000	14/04/2023 10:12:11	CLASSIFICADA
MENDES PINTO COMERCIO E	372.1800	93045.0000	17/04/2023 13:26:28	CLASSIFICADA
NTOS SILVA COMERCIAL LTDA	496.0000	124000.0000	12/04/2023 17:36:10	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	372.1600	93040.0000	13/04/2023 15:34:51	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	490.0000	122500.0000	14/04/2023 09:48:36	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	372.1800	93045.0000	17/04/2023 13:50:24	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	496.1700	124042.5000	15/04/2023 11:52:02	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	347.3700	86842.5000	15/04/2023 14:54:41	CLASSIFICADA

ASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J L DISTRIBUIDORA LTDA	ADJUDICADO	310.2900
2	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	CLASSIFICADO	347.3700
3	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	372.1600
4	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	372.1800
5	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	490.0000
6	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	490.0000
7	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	496.0000
8	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	496.1700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:35:46	310.2900	J L DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 24/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:46	347.3700	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:46	372.1600	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:46	372.1800	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:46	372.1800	MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
17/04/2023 14:29:46	490.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:46	490.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/04/2023 14:29:46	496.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
17/04/2023 14:29:46	496.1700	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 038 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras:

Quantidade: 100

Vencedor LUANG CONSTRUTORA E 63.441.877/0001-38 **Valor:** 129,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E	180.0000	18000.0000	14/04/2023 10:12:21	CLASSIFICADA
SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	184.0000	18400.0000	12/04/2023 17:36:19	CLASSIFICADA
HENRY F R M DE ARAUJO	138.6800	13868.0000	13/04/2023 15:35:09	CLASSIFICADA
T AMORIM COMERCIO E SERVICOS	180.0000	18000.0000	14/04/2023 09:48:44	CLASSIFICADA
J L DISTRIBUIDORA LTDA	138.6900	13869.0000	17/04/2023 13:50:35	CLASSIFICADA
VIVA DISTRIBUIDORA DE	184.8900	18489.0000	15/04/2023 11:52:09	CLASSIFICADA
LUANG CONSTRUTORA E	129.4500	12945.0000	15/04/2023 14:55:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	ADJUDICADO	129.4500
2	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI	CLASSIFICADO	138.6800
3	J L DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	138.6900

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 24/2023

	Empresa	Situação	Valor
4	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	CLASSIFICADO	180.0000
5	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADO	180.0000
6	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA	CLASSIFICADO	184.0000
7	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CLASSIFICADO	184.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
17/04/2023 14:29:49	129.4500	LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
17/04/2023 14:29:49	138.6800	HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI
17/04/2023 14:29:49	138.6900	J L DISTRIBUIDORA LTDA
17/04/2023 14:29:49	180.0000	A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
17/04/2023 14:29:49	180.0000	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA
[illegible]/2023 14:29:49	184.0000	SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA
[illegible]/2023 14:29:49	184.8900	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Fls: 838
Proc. 93/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura do Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário de Administração

Folha nº 839
Proc. 23/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Halckel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.07 – FUNDEB
12.361.0150.1015.0000 – CONST.AMPL, REFORMA E EQUIP.UNID.ESCOLARES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0160.2066.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLAR
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.365.0160.2267.0000 – MANUTENÇÃO E FUCIONAMENTO DE CRECHES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 26 de Maio de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

Folha 840
Proc. 23/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0150.2268.0000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

046.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Conforme, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 26 de Maio de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Ellas Halckel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha 841
Proc. 03/23

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.01- Secretaria de Gabinete
04.122.0045.2321.0000- Manut. e Func. da Coordenação de Articulação Política
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.02 – Procuradoria Geral do Município
04.122.0046.2273.0000- Manutenção da Procuradoria Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.04 – Sec.de Administração –SECA
04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func. da Sec. de Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.05 – Sec. de Finanças
04.123.0046.2270.0000- Manutenção da Sec. de Finanças
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.11- Sec. de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte
04.122.0046.2054.0000 – Manut. Func. Sec. de Infraestrutura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.14 – Sec. de Agricultura, Pecuária, Pesca
20.122.0046.2044.0000 –Manut. e Func. da Sec. de Agricultura, Pecuária
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.15 – Sec.de Meio Ambiente
18.122.0307.2279.0000 – Manut. Func. da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.17 – Sec. de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento
19.122.0312.2288.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Ciência, Tecnologia
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 24 de MAIO de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

Fls: 842
Proc: 023/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Halckel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura do Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.122.0119.2033.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0119.2055.0000 – Manutenção do P.A.B
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0125.2058.0000 – Manutenção do E.S.F
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0119.2034.0000 – Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.305.0125.2061.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 26 de maio de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

843
29/5/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Halckel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura do Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.19 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0105.2363.0000 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual

Pindaré Mirim /MA, 26 de maio de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

844
23/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades das secretarias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0315.2303.0000 – Gestão do Bolsa Família
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0315.2335.0000 – Manut. Potencialização Do Programa Criança Feliz
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0315.2338.0000 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0105.2038.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0313.2296.0000 – Centro de Referência Espec. Assistência Social - CREAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0314.2297.0000 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0314.2332.0000 – Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 26 de maio de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

845
23/03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 49/2021-GP. **Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir desta data, o **Sr. AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO** ao cargo comissionado de **CONTADOR-GERAL – DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 18/01/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. Un. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 846
Proc. nº 93/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO, para a investidura no cargo de CONTADOR-GERAL – DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do Poder Executivo Municipal.

Aos 18 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR, Prefeito Municipal**, compareceu o Sr. **AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 14197332000-3 SSP/MA e CPF nº 981.760.053-04, residente e domiciliado na Rua do Fio, nº 253, Bairro: Palmeira, Santa Inês, Estado do Maranhão**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Portaria nº 49/2021-GP, de 18 de janeiro de 2021, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **CONTADOR-GERAL – DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**, de livre nomeação e exoneração, com lotação no Gabinete do Prefeito, através da Lei Municipal nº 938, de 28 de dezembro de 2020.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestou o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

Nestes termos declaro empossado. E para constar eu, **LUCIVALDO MARTINS DA SILVA**, Chefe de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 001/2020-GP, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo empossado e por mim.

Alexandre Colares Bezerra Junior
Prefeito Municipal
CPF nº 334.616.513-20

Augusto Ferreira da Silva Neto
Contador-Geral empossado
CPF nº 981.760.053-04

Lucivaldo Martins da Silva
Chefe de Gabinete
CPF nº 715.249.753-20

Este portaria foi publicada em 18/01/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 847
Proc. nº 23/22

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 48/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **JOÃO DAVID DOS SANTOS FILHO** ao cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 49/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **o Sr. AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO** ao cargo comissionado de **CONTADOR-GERAL - DAS 2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 50/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **DALILA QUINTANILHA CRUZ NETA** ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré-Mirim, Maranhão, 18 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Portaria Nº 52/2021-GP. Pindaré Mirim, 18 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **MARISÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA** ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - DAS 4** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA** no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Folha nº 848
Proc. nº 23/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.169.344/0001-77

Prefeitura do Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA.

Na qualidade de Secretário de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário de Administração

Folha nº 849
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.441.877/0001-38**, sediado na **RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador); Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	12	R$ 3.819,00	R$ 45.828,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40	Und	Mobly	15	R$ 519,00	R$ 7.785,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.					
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, . Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	Frigelar	15	R$ 1.987,00	R$ 29.805,00
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	25	R$ 193,00	R$ 4.825,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(lxl).	Und	Multilaser	25	R$ 339,68	R$ 8.492,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2. ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	12	R$ 1.114,92	R$ 13.379,04
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	15	R$ 342,00	R$ 5.130,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	12	R$ 166,82	R$ 2.001,84
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas,	Und	Esmaltec	12	R$ 979,28	R$ 11.751,36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.					
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante; cor branca.	Und	Esmaltec	12	R$ 799,00	R$ 9.588,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação particulas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	12	R$ 524,78	R$ 6.297,36
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	12	R$ 5.568,00	R$ 66.816,00
31	Liquidificador: Capacidade min. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	12	R$ 94,16	R$ 1.129,92
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade min. 10 litros; voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	12	R$ 733,60	R$ 8.803,20
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	25	R$ 73,95	R$ 1.848,75
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R$ 508,63	R$ 7.629,45
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas; 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R$ 386,81	R$ 5.802,15
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	12	R$ 129,45	R$ 1.553,40
						R$ 238.465,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0045.2321.0000	MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PUBLICA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.122.0046.2273.0000	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA
04.122.0046.2003.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.05	SEC. DE FINANÇAS
04.123.0046.2270.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.14	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
20.122.0046.2044.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.15	SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0307.2279.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.17	SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
19.122.0312.2288.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Assinado de forma digital por LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Dados: 2023.06.02 09:13:41 -03'00'

Ana Clela Aguiar Ferreira Silva
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Folha nº 855
Proc. nº 93/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 187/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 **o Sr. MIGUEL NETO DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº: 350.571.224-87,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 01/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 88, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – sc. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 856
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.441.877/0001-38, sediado na **RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Srª. ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	12	R$ 3.819,00	R$ 45.828,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	Mobly	15	R$ 519,00	R$ 7.785,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox.	Und	Frigelar	15	R$ 1.987,00	R$ 29.805,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm. Comprimento 378 mm.					
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	25	R$ 193,00	R$ 4.825,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	Und	Multilaser	25	R$ 339,68	R$ 8.492,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2. ¼, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	12	R$ 1.114,92	R$ 13.379,04
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	15	R$ 342,00	R$ 5.130,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	12	R$ 166,82	R$ 2.001,84
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	12	R$ 979,28	R$ 11.751,36
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	12	R$ 799,00	R$ 9.588,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	12	R$ 524,78	R$ 6.297,36
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas:	Und	Metalfrio	12	R$ 5.568,00	R$ 66.816,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.					
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	12	R$ 94,16	R$ 1.129,92
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	Und	Kd eletro	12	R$ 733,60	R$ 8.803,20
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	25	R$ 73,95	R$ 1.848,75
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R$ 508,63	R$ 7.629,45
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R$ 386,81	R$ 5.802,15
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm Altura:16,00 cm Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	12	R$ 129,45	R$ 1.553,40
					R$ 238.465,47	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.07	FUNDEB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.365.0160.2066.0000	MANUT. E FUNC. DA PRE-ESCOLAR
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUT. E FUNC. DE CRECHES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo e este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Rita Maria Trindade Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138

Assinado de forma digital por LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Dados: 2023.06.02 09:12:59 -03'00'

Ana Cleia Aguiar Ferreira Silva
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Folha nº 961
Proc. nº 2329
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 266/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a Sra. **DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 24/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, Inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/DE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pela Secretária de Saúde, Srª. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nomeada pela Portaria nº 34, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.441.877/0001-38**, sediado na **RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro o termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	12	R$ 3.819,00	R$ 45.828,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40	Und	Mobly	15	R$ 519,00	R$ 7.785,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.					
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	Frigelar	15	R$ 1.987,00	R$ 29.805,00
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	25	R$ 193,00	R$ 4.825,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	Und	Multilaser	25	R$ 339,68	R$ 8.492,00
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	12	R$ 1.114,92	R$ 13.379,04
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	15	R$ 342,00	R$ 5.130,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	12	R$ 166,82	R$ 2.001,84
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas,	Und	Esmaltec	12	R$ 979,28	R$ 11.751,36

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.					
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante; cor branca.	Und	Esmaltec	12	R$ 799,00	R$ 9.588,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm; máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	12	R$ 524,78	R$ 6.297,36
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	12	R$ 5.568,00	R$ 66.816,00
31	Liquidificador: Capacidade min. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	12	R$ 94,16	R$ 1.129,92
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade min. 10 litros, voltagem; 220v.	Und	Kd eletro	12	R$ 733,60	R$ 8.803,20
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca; Altura medido do piso 71,5 cm; Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	25	R$ 73,95	R$ 1.848,75
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura; revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta; encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R$ 508,63	R$ 7.629,45
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	15	R$ 386,81	R$ 5.802,15
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm;Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	12	R$ 129,45	R$ 1.553,40
					R$ 238.465,47	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0119.2055.0000	MANUTENÇAÕ DO P.A.B
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.0125.2061.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0125.2058.0000	MANUTENÇÃO DO E.S.F
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.
Fernanda Claudia Lima Bispo
Secretária Municipal de Saúde
Pindaré Mirim-MA
Port. Nº 634/2023

Fernanda Claudia Lima Bispo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Assinado de forma digital por LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Dados: 2023.06.02 09:12:20 -03'00'

Ana Cleia Aguiar Ferreira Silva
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Folha nº 868
Proc. nº 023/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria N° 037/2023 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei n° 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023 **a Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob n°: 747.557.063-00,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 23 de março de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 23/03/2023 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 136/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.441.877/0001-38, sediado na **RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	6	R$ 3.819,00	R$ 22.914,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.	Und	Mobly	7	R$ 519,00	R$ 3.633,00
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com	Und	Frigelar	7	R$ 1.987,00	R$ 13.909,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.					
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	12	R$ 193,00	R$ 2.316,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 385 x 420mm(hxl).	Und	Multilaser	12	R$ 339,68	R$ 4.076,16
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 , e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	6	R$ 1.114,92	R$ 6.689,52
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x", Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	7	R$ 342,00	R$ 2.394,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	6	R$ 166,82	R$ 1.000,92
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	6	R$ 979,28	R$ 5.875,68
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	6	R$ 799,00	R$ 4.794,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	6	R$ 524,78	R$ 3.148,68

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	6	R$ 5.568,00	R$ 33.408,00
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	6	R$ 94,16	R$ 564,96
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	Und	Kd eletro	6	R$ 733,60	R$ 4.401,60
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	12	R$ 73,95	R$ 887,40
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	7	R$ 508,63	R$ 3.560,41
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	7	R$ 386,81	R$ 2.707,67
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	6	R$ 129,45	R$ 776,70
					R$ 117.057,70	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 117.057,70 (cento dezesseto mil cinquenta sete reais e setenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº 2449-X, Conta 34337-4.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amelia Figueredo Colares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Assinado de forma digital por LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Dados: 2023.06.02 09:11:38 -03'00'

Ana Clela Aguiar Ferreira Silva
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Folha nº 877
Proc. nº 028/20
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP. **Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a **Sr. MARCOS PAULO PEREIRA**, inscrito no **CPF sob nº: 029.489.923-54,** para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 17/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 83, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. un. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 825
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 137/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.441.877/0001-38**, sediado na **RUA DO COMERCIO, Nº 116 – CENTRO, SANTA INES - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **ANA CLEIA AGUIAR FERREIRA SILVA, RG Nº 36.790.070-1 SSP-MA, e CPF Nº 737.714.493-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	AR CONDICONADO 24.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Tcl	6	R$ 3.819,00	R$ 22.914,00
8	Arquivo de aço com 03 gavetas: Arquivo de aço com 03 (três) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade de 40	Und	Mobly	8	R$ 519,00	R$ 4.152,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões mínimas:465mmx670mmx1010mm.					
13	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 2 Torneiras cromadas Manuais, com capacidade de 50 litros no reservatório, Atende de 50 a 60, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, , Regulagem da temperatura da água, Altura 1380 mm, Largura 328 mm, Comprimento 378 mm.	Und	Frigelar	8	R$ 1.987,00	R$ 15.896,00
16	Cadeira Auxiliar: Cadeira fixa, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul, com encosto fixo. Estrutura 04 pés em aço industrial 7/8" com parede de no mínimo 1,50 mm, pintura eletrostática a pó na cor preto. Sapatas articuladas em polipropileno preto. Dimensões mínimas: Assento: 470mm x 420mm (l x p) Encosto : 365mm x 420mm (h x l).	Und	Jserrano	13	R$ 193,00	R$ 2.509,00
18	Cadeira Secretaria: Cadeira giratória sem braços, espaldar baixo, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldadas anatomicamente, densidade entre 45 a 55 Kg/m³, com mínimo de 50 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento: 470 x 420mm (lxp); Encosto: 365 x 420mm(hxl).	Und	Multilaser	13	R$ 339,68	R$ 4.415,84
19	Caixa Amplificada, Características Técnicas Mínimas: Potência pmpo de 500 w, potência rms de 75 w, alto-falantes: woofer 12 e tweeter 2 ½, tweeter com chave liga/desliga, equalizador de 2 vias (graves e agudos), 3 canais independentes, entradas: canal 1 - alto ganho guitarra, baixo ganho guitarra, canal 2 - teclado estéreo e auxiliar estéreo, canal 3 - microfone (2 entradas), saídas: videokê – line out, porta. fusível: externo, alimentação: 127 220 v, dimensões aproximadas axlxp (mm): 670 x 545 x 260, peso aproximado: 18,5 kg.	Und	Datrel	6	R$ 1.114,92	R$ 6.689,52
20	Estante de aço com 06 prateleiras com reforços "x". Estante de aço, com 06 prateleiras em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº 26 (0,45mm) 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, em chapa de aço laminado a frio de no mínimo nº20(0,90mm) Dois reforços em "X" em cada lateral com no mínimo de 715mm x 30mm (c x l) e um reforço em "X" no fundo com no mínimo 1150mm x 30mm (c x l). Acompanham parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade: 25 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 915 x 300 x 1975mm(l x p x h).	Und	Marzo vitorino	8	R$ 342,00	R$ 2.736,00
21	Filtro Barro Decorado com capacidade de 2litros, Elemento Filtrante 02 velas.	Und	Ferraz	6	R$ 166,82	R$ 1.000,92
24	Fogão 6/ bocas: fogão 6/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas,	Und	Esmaltec	6	R$ 979,28	R$ 5.875,68

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.					
25	Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático e forno auto-limpante, cor branca.	Und	Esmaltec	6	R$ 799,00	R$ 4.794,00
26	Fragmentadora: Abertura de inserção 230 mm, máximo de folhas (70g/m2) 10 folhas, tipo de fragmentação partículas de 4x40 mm, velocidade de fragmentação 2,3 m/min, tensão 127V ou 220V.	Und	App-tech	6	R$ 524,78	R$ 3.148,68
28	Freezer vertical com 01 porta, capacidade bruta de 539 litros, porta com fechamento automático, prateleiras regulaveis, travamento na porta, dupla ação freezer/refrigerador, dreno com tampa, medida aproximdas: 675 mm de comprimento, 650 mm de largura, 1.854 mm de altura.	Und	Metalfrio	6	R$ 5.568,00	R$ 33.408,00
31	Liquidificador: Capacidade mín. 1,5 litros, com 03 velocidades, com porta fio e sistema de trava de segurança, voltagem 220 v.	Und	Mondial	6	R$ 94,16	R$ 564,96
32	Liquidificador Industrial: liquidificador industrial com copo, lamina, macal eixo em aço inox, capacidade mín. 10 litros, voltagem: 220v.	Und	Kd eletro	6	R$ 733,60	R$ 4.401,60
33	Mesa de Plástico Quadrada Empilhável Branca, Altura medido do piso 71,5 cm, Largura 70 cm, Profundidade 70 cm.	Und	Jr plastico	13	R$ 73,95	R$ 961,35
34	Mesa com 03 gavetas: Mesa de trabalho com gaveteiro fixo de 03 gavetas, corpo e frente de aço, tampo em madeira prensada, tipo (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mmx650mmx740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	8	R$ 508,63	R$ 4.069,04
35	Mesa sem gavetas: Mesa de trabalho sem gavetas,, tampo em madeira prensada (MDP ou MDF) com no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência na cor carvalho. Borda reta, encabeçada com fita de polistireno, na cor do laminado, retaguarda e pés em aço ,chapa nº24 (0,60mm). Acabamento para as partes em aço tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Dimensões mínimas: 1190mm x 650mm x 740mm(lxpxh).	Und	Tecno mobili	8	R$ 386,81	R$ 3.094,48
38	Regulador de gás parafusado sem manômetro com mangueira e abraçadeiras: Recomendado para botijão com capacidade de: Até 13 kg Modelo do regulador de gás: Parafusado Vazão máxima do regulador de gás: 2 kg/hora Rosca de entrada do regulador de gás: Padrão botijão P13 Conexão de saída do regulador de gás, Largura:12,00 cm,Altura:16,00 cm,Profundidade:23,00 cm.	Und	Aliança	6	R$ 129,45	R$ 776,70
					R$ 121.407,77	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 121.407,77 (cento vinte um mil quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCETRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco do Brasil, Agência nº **2449-X**, Conta **34337-4.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amelia Figueredo Colares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Assinado de forma digital por LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA:63441877000138
Dados: 2023.06.02 09:09:49 -03'00'

Ana Cleia Aguiar Ferreira Silva
LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Folha nº 881
Proc. nº 23/29
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP. **Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021**, a Sr. **MARCOS PAULO PEREIRA**, inscrito no **CPF sob nº: 029.489.923-54**, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 17/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, Inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 83, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. Um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 512
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 138/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.046.966/0001-19**, sediado na **AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA**, e **CPF Nº 055.514.103-90**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	15	R$ 1.700,00	R$ 25.500,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	25	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00
5	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco	Und	Midea	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração. Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	RS 1.150,89	RS 17.263,35
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	RS 1.000,00	RS 15.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Fomo, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	12	RS 400,00	RS 4.800,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	12	RS 700,00	RS 8.400,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor Branca.	Und	Esmaltec	12	RS 2.429,00	RS 29.148,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	RS 2.023,00	RS 24.276,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	RS 3.050,00	RS 36.600,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	25	RS 220,69	RS 5.517,25
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	25	RS 310,29	RS 7.757,25
						R$ 257.761,85

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 257.761,85 (duzentos cinquenta sete mil setecentos e sessenta um reais e oitenta cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0045.2321.0000	MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PÚBLICA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0046.2273.0000	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA
04.122.0046.2003.0000	MANÚT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.05	SEC. DE FINANÇAS
04.123.0046.2270.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.14	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
20.122.0046.2044.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.15	SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0307.2279.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.17	SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
19.122.0312.2288.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390 Assinado de forma digital por JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390 Dados: 2023.05.29 13:42:17 -03'00'

Julianna Lima da Silva
J L DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Folha nº 887
Proc. nº 93/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 187/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 **o Sr. MIGUEL NETO DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº: 350.571.224-87,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 01/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97; seção 1, p. 52977).

Folha nº 888
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA; E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.046.966/0001-19**, sediado na **AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	15	R$ 1.700,00	R$ 25.500,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	25	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00
5	AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle	Und	Midea	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R$ 1.150,89	R$ 17.263,35
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura; 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	12	R$ 2.429,00	R$ 29.148,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R$ 2.023,00	R$ 24.276,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R$ 3.050,00	R$ 36.600,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	50	R$ 220,69	R$ 11.034,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	50	R$ 310,29	R$ 15.514,50
R$ 271.036,35						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 271.036,35 (duzentos setenta um mil trinta seis reais e trinta e cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2066.0000	MANUT. E FUNC. DA PRE-ESCOLAR
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUT. E FUNC. DE CRECHES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Rita Maria Trindade Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390
Assinado de forma digital por JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390
Dados: 2023.05.29 13:43:07 -03'00'

Julianna Lima da Silva
J L DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Folha nº 893
Proc. nº 23/21
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 266/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 24/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, Inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 894
Proc. nº 23/2023
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pela Secretária de Saúde, Srª. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nomeada pela Portaria nº 34, de 22 de março, de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.046.966/0001-19**, sediado na **AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA**, e **CPF Nº 055.514.103-90**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	15	R$ 1.700,00	R$ 25.500,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	25	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00
5	AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato; com alcance mínimo de cinco	Und	Midea	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R$ 1.150,89	R$ 17.263,35
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	15	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	12	R$ 2.429,00	R$ 29.148,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R$ 2.023,00	R$ 24.276,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	12	R$ 3.050,00	R$ 36.600,00
36	Ventilador de Coluna; com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg; Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	25	R$ 220,69	R$ 5.517,25
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v, Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	25	R$ 310,29	R$ 7.757,25
						R$ 257.761,85

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 257.761,85 (duzentos cinquenta sete mil setecentos e sessenta um reais e oitenta cinco centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0119.2055.0000	MANUTENÇAÕ DO P.A.B
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.0126.2061.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0125.2058.0000	MANUTENÇÃO DO E.S.F
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Fernanda Claudia Lima Bispo
Secretária Municipal de Saúde
Pindaré Mirim-MA
Portaria Nº 013/2023

Fernanda Claudia Lima Bispo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390
Assinado de forma digital por JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390
Dados: 2023.05.29 13:44:06 -03'00'

Julianna Lima da Silva
J.L DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Folha nº 899
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 037/2023 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023 **a Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob nº: 747.557.063-00,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;
Art. 3° - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 23 de março de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 23/03/2023 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 69, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. un. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 900
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 141/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.046.966/0001-19**, sediado na **AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	7	R$ 1.700,00	R$ 11.900,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A" , Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do	Und	Midea	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	fluxo de ar (para cima ou para baixo); Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
5	AR CONDICONADO 18.000 BTUS; Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade;	Und	Esmaltec	7	R$ 1.150,89	R$ 8.056,23
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna; capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	7	R$ 1.000,00	R$ 7.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	6	R$ 700,00	R$ 4.200,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	6	R$ 2.429,00	R$ 14.574,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	6	R$ 2.023,00	R$ 12.138,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	6	R$ 3.050,00	R$ 18.300,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg. Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	12	R$ 220,69	R$ 2.648,28
37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	12	R$ 310,29	R$ 3.723,48
R$ 125.739,99						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 125.739,99 (cento vinte cinco mil setecentos trinta nove reais e noventa e nove centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amélia Figueredo Colares
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390
Assinado de forma digital por JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390
Dados: 2023.05.29 13:45:03 -03'00'

Julianna Lima da Silva
J L DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Folha nº 905
Proc. nº 23/03
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP. **Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA**, inscrito no **CPF sob nº: 029.489.923-54,** para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 17/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 83, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/08/97 – no um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52077).

Folha nº 906
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 142/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA J L DISTRIBUIDORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro, de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.046.966/0001-19**, sediado na **AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 36, BAIRRO OLHO D' ADUA SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. **JULIANNA LIMA DA SILVA, RG Nº 312834820060 SSP/MA, e CPF Nº 055.514.103-90**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A", Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	8	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: Tipo SPLIT, Bifásico (evaporador e condensador), Controle sem fio, Filtro lavável e removível, Display digital na evaporadora, Com baixo consumo de energia ,Selo Procel "A", Timer , filtro de proteção ativa, Direcionadores de Ar, Saída Regulável do Ar, Painel eletrônico, Controle de temperatura, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.	Und	Midea	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
5	AR CONDICONADO 18.000 BTUS: Tipo SPLIT de piso teto, Bifásico (evaporador e condensador), Classe de consumo Procel "B", Filtro lavável e removível, Comprimento Médio Utilizado 10(m), Presença de controle	Und	Midea	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro e termostato, com alcance mínimo de cinco metros, display integrado, Display na unidade evaporadora, com as funções de temperatura, ventilação e refrigeração, Garantia Mínima do Fabricante 12(doze) meses, contados da aquisição.					
11	Bebedouro elétrico adulto tipo pressão: Bebedouro Elétrico Adulto Tipo Pressão, tampo e gabinete em aço inoxidável, provido de torneiras de latão cromadas para copo e absorção direta com regulagem a jato, reservatório d'água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre, sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado, compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220volts, capacidade de refrigeração de no mínimo 3,5 litros/hora. Dimensões mínimas de 1000 mm de altura; 330 mm de largura; 300 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	8	R$ 1.150,89	R$ 9.207,12
12	Bebedouro Elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna: Bebedouro elétrico, adulto para garrafão de 20 (vinte) litros, tipo coluna, capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 3,50 litros/hora. Gabinete em aço inoxidável, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água refrigerada, tubulações em cobre externas ao reservatório. Compressor silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a, tensão de 220 volts, com dimensões mínimas de: 1.360 mm de altura, 300 mm de largura, 330 mm de profundidade.	Und	Esmaltec	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
22	Fogão Industrial 2 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, Diâmetro Da Boca 30x30,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência; Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 2 Queimadores Simples 130mm,Peso:20 Kg.	Und	Tron	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
23	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Sem Forno, Produzido Em Aço Carbono Especial, Cor: Cinza Ral, Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido, Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido, Tubo Coletor De Gás Cromado, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros ,Sistema Exclusivo De Regulagem De Ar/Gás Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado, Registros De Alta Resistência, Baixo Consumo De Gás, Alta Pressão: 4 Queimadores Simples, (largura X altura x profundidade): 74 cm x 80 cm x 82,5 cm.	Und	Tron	6	R$ 700,00	R$ 4.200,00
27	Freezer Horizontal: Capacidade bruta 293 litros, Tensão: 127v/220v, cor: Branca.	Und	Esmaltec	6	R$ 2.429,00	R$ 14.574,00
29	Geladeira: Capacidade mínima 250 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	6	R$ 2.023,00	R$ 12.138,00
30	Geladeira Duplex: Capacidade mínima 370 litros, Voltagem bivolt ou 220 v, Cor branco;	Und	Consul	6	R$ 3.050,00	R$ 18.300,00
36	Ventilador de Coluna, com 3 níveis de velocidade, hélices com 6 pás de 30 cm de diâmetro, material metal e plástico, cor preto/branco, tensão bivolt ou220v,Largura:35,00cm,Altura:100,00,Profundidade:35,00 cm,Peso:2,20 kg, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	13	R$ 220,69	R$ 2.868,97

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

37	Ventilador de Parede 60 cm, 3 níveis de Velocidade, hélices com 3 pás, Inclinação vertical ajustável, Tensão Bivolt ou 220v ,Cor Preto/Branco, Garantia de 12 meses.	Und	Ventisol	13	R$ 310,29	R$ 4.033,77
R$ 130.121,86						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 130.121,86 (cento trinta mil cento vinte um reais e oitenta e seis centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCETRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amelia Figueredo Colares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390

Assinado de forma digital por JULIANNA LIMA DA SILVA:05551410390
Dados: 2023.05.29 13:45:49 -03'00'

Julianna Lima da Silva
J L DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

Folha nº 011
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP. **Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no **CPF sob nº: 029.489.923-54,** para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 17/03/2021 por afixação no mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, Inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 88, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – pu. un. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 143/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março, de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.653.112/0001-16**, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01.	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	12	R$ 3.710,00	R$ 44.520,00
R$ 44.520,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0045.2321.0000	MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PUBLICA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.122.0046.2273.0000	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA
04.122.0046.2003.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.05	SEC. DE FINANÇAS
04.123.0046.2270.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.14	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
20.122.0046.2044.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.15	SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0307.2279.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.17	SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
19.122.0312.2288.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

OSE MARTINS ARROS
JETO:29017840538

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.05.29 13:50:03 -03'00'

José Martins Barros Neto
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Folha nº 916
Proc. nº 23/03
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 187/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 o **Sr. MIGUEL NETO DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº: 350.571.224-87,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 01/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, Inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – J. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 017
Proc. nº 23/2023
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 144/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 0146972820000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.653.112/0001-16**, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	12	R$ 3.710,00	R$ 44.520,00
			R$ 44.520,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.07	FUNDEB

JOSE MARTINS ARROS NETO:29017840382

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.365.0160.2066.0000	MANUT. E FUNC. DA PRE-ESCOLAR
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07.	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUT. E FUNC. DE CRECHES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SE MARTINS RROS TO:29017840382 Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Rita Maria Trindade Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.05.29 13:48:52 -03'00'

José Martins Barros Neto
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Folha nº 020
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 266/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 24/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – J. 15/09/97 – ac. un. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 021
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 145/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pela Secretária de Saúde, Srª. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nomeada pela Portaria nº 34, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.653.112/0001-16**, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, enradas vídeo composto, s-vídeo, vêdeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	12	R$ 3.710,00	R$ 44.520,00
R$ 44.520,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais).**

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.05.29 13:52:03 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0119.2055.0000	MANUTENÇAÕ DO P.A.B
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.0125.2061.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0125.2058.0000	MANUTENÇÃO DO E.S.F
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382

Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.05.29 13:52:16 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382 Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382 Dados: 2023.05.29 15:52:29 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS,

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Fernanda Claudia Lima Bispo
Secretária Municipal de Saúde
Pindaré Mirim-MA
Portaria nº 034/2023

Fernanda Claudia Lima Bispo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.05.29 13:52:44 -03'00'

José Martins Barros Neto
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Folha nº 025
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 037/2023 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023 **a Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob nº: 747.557.063-00,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 23 de março de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 23/03/2023 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 026
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.112/0001-16, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	6	R$ 3.710,00	R$ 22.260,00
			R$ 22.260,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 22.260,00 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

JOSE MARTINS ARROS IETO:29017840 3 — Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382 Dados: 2023.03.17 13:50:53 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382 assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382 Dados: 2023.05.29 13:51:30 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amelia Figueredo Colares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.05.29 13:51:23 -03'00'

José Martins Barros Neto
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Folha nº 029
Proc. nº 023/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP. **Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: **029.489.923-54,** para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 17/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 93, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/03/97 – ac. unn. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.653.112/0001-16**, sediado na **RUA CORONEL CHAVES Nº. 450 EDIFÍCIO FLÁVIO LOJA 03 SÃO FRANCISCO, SÃOLUÍS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº 042828572011-2 SSP-MA, e CPF Nº 290.178.403-82**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	Data show mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens, entradas vídeo composto, s-vídeo, vídeo RGB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 210w UHP	Und	Goldentec	6	R$ 3.710,00	R$ 22.260,00
R$ 22.260,00						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 22.260,00 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais).**

OSE MARTINS ARROS NETO:29017840382 Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382 Dados: 2023.03.23 13:47:26 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCETRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

OSE MARTINS ARROS IETO:29617843382 Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS IETO:29617843382 Dados: 2023.03.29 13:42:11 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382 Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382 Dados: 2023.05.29 13:44:16 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amélia Figueredo Colares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382
Dados: 2023.05.29 13:46:40 -03'00'

José Martins Barros Neto
MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

Folha nº 934
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP. **Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no **CPF sob nº: 029.489.923-54,** para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 17/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 83, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – pu. un. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 935
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Secretário de Administração, Senhor. Edson de Sousa Pereira, RG: 845930974 SSP/MA, CPF: 407.098.683-91, nomeada pela Portaria nº 31, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	15	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras, Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo	Und	Aliança	15	R$ 652,00	R$ 9.780,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm (l x p x h).	Und	Aliança	15	R$ 695,00	R$ 10.425,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p). Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	15	R$ 758,00	R$ 11.370,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais ; com capacidade de 100 litros no reservatório, Atenda de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Senágua	15	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00
15	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura,- 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	25	R$ 39,50	R$ 987,50
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p). Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	25	R$ 720,00	R$ 18.000,00
					R$ 103.062,50	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.01	SECRETARIA DE GABINETE
04.122.0045.2321.0000	MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PUBLICA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.122.0046.2273.0000	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SECA
04.122.0046.2003.0000	MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.05	SEC. DE FINANÇAS
04.123.0046.2270.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.11	SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE
04.122.0046.2054.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.14	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
20.122.0046.2044.0000	MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.15	SEC. DE MEIO AMBIENTE
18.122.0307.2279.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.17	SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
19.122.0312.2288.0000	MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração
Portaria 031/2023
Edson de Sousa Pereira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315

José Vale da Silva Junior
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

Folha nº 940
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 187/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 01 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 **o Sr. MIGUEL NETO DA SILVA,** inscrito no **CPF sob nº: 350.571.224-87,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras, da **Secretaria de Administração** no âmbito do Poder Executivo do Município;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 01 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 01/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – 80. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF nº. 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês; vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	15	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para	Und	Aliança	15	R$ 652,00	R$ 9.780,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade: 30 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pesta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	15	R$ 695,00	R$ 10.425,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	15	R$ 758,00	R$ 11.370,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	15	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

15	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	25	R$ 39,50	R$ 987,50
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	25	R$ 720,00	R$ 18.000,00
					R$ 103.062,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2066.0000	MANUT. E FUNC. DA PRE-ESCOLAR
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUT. E FUNC. DE CRECHES
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Rita Maria Trindade Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315

José Vale da Silva Junior
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

Folha nº 946
Proc. nº 93/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 266/2021 - GP. **Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 24/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Folha nº 347
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representado pela Secretária de Saúde, Srª. Fernanda Claudia Lima Bispo, RG: 1693516 SSP/MA, CPF: 586.023.483-04, nomeada pela Portaria nº 134, de 22 de março. de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Caracteristica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	15	R$ 1.100,00	R$ 16.500,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale.	Und	Aliança	15	R$ 652,00	R$ 9.780,00

Folha nº 948
Proc. nº 93/19
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura; fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	15	R$ 695,00	R$ 10.425,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p). Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	15	R$ 758,00	R$ 11.370,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A. Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	15	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00
15	Cardeira de Plástico Sem Braço Brenca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm) Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	25	R$ 39,50	R$ 987,50
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor	Und	Quality	25	R$ 720,00	R$ 18.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).					
R$ 103.062,50						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0119.2055.0000	MANUTENÇÃO DO P.A.B
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.0119.2034.0000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.0125.2061.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0119.2033.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0125.2058.0000	MANUTENÇÃO DO E.S.F
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Fernanda Claudia Lima Bispo
Secretária Municipal de Saúde
Pindaré/Mirim-MA
Port. Nº 041/2023

Fernanda Claudia Lima Bispo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315

José Vale da Silva Junior
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

Folha nº 052
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria N° 037/2023 - GP.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei n° 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023 **a Sra. LINDALVA MELO CASTRO**, inscrita no **CPF sob n°: 747.557.063-00,** para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 23 de março de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 23/03/2023 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1°); (STJ – 1ª Turma – REsp n° 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 44.946.907/0001-13, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32"; Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080), Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	7	R$ 1.100,00	R$ 7.700,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas	Und	Aliança	7	R$ 652,00	R$ 4.564,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas; pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por: fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas: Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	7	R$ 695,00	R$ 4.865,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	7	R$ 758,00	R$ 5.306,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido,	Und	Sanágua	7	R$ 2.400,00	R$ 16.800,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.					
15	Cardeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm - Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	12	R$ 39,50	R$ 474,00
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).	Und	Quality	12	R$ 720,00	R$ 8.640,00
			R$ 48.349,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 48.349,00 (quarenta oito mil trezentos e quarenta e nove reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
08.243.0105.2363.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amelia Figueredo Colares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315

José Vale da Silva Junior
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

Folha nº 958
Proc. nº 93/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP. **Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no **CPF sob nº: 029.489.923-54,** para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 17/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em local de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 89, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 106.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52377).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 152/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 24/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03/ de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **23.659.394/0001-90**, sediado na **AVENIDA DOS FRANCESES, Nº 510, BAIRRO SANTO ANTONIO SÃOLUIS - MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VALE DA SILVA JUNIOR, RG Nº 015657442000-6 SSP/MA, e CPF Nº 225.192.033-15**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	Aparelho de TV LED de 32", Característica Técnicas Mínimas: Display de alta definição WXGA (1920x1080) Widescreen 16,9 e full screen (4:3); ter brilho de no mínimo 500 cd/m², ter contraste de no mínimo: 8000:1, ter suporte a SAP e Closed Caption; Voltagem: AC 100-240V; ter no mínimo as seguintes conexões: 1(uma) entrada HDMI; 1(uma) entrada Vídeo Componente; 1(uma) entrada S-Vídeo; 1(um) conjuntos de entrada RCA para áudio e vídeo; 1(uma) saída para fone de ouvido; Ser operado nos idiomas português e inglês, vir acompanhado de controle remoto, cabos e acessórios para o seu bom funcionamento e manual em português.	Und	Aoc	8	R$ 1.100,00	R$ 8.800,00
7	Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras. Armário de aço com 02 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale.	Und	Allança	8	R$ 652,00	R$ 5.216,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas com pintura em esmalte sintético. Pés reguláveis com base em polietileno de alto impacto com diâmetro de 50 mm, fixado por parafuso de 3/8 x 1". Capacidade : 30 kg por prateleira . Dimensões mínimas: 900 mm x 400 mm x 1975 mm (l x p x h).					
9	Arquivo de Aço com 04 Gavetas: Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa chapa de aço de no mínimo nº 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampados na parte superior das gavetas, pés com regulagem de altura, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Capacidade de 40 a 50 pastas ou 45 Kg por gavetas. Dimensões Mínimas: 465mm x 670 mm x 1330mm(l x p x h).	Und	Aliança	8	R$ 695,00	R$ 5.560,00
10	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto.Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p); Encosto: 280 x 450 mm (h x l).	Und	Realplast	8	R$ 758,00	R$ 6.064,00
14	Bebedouro Elétrico Industrial Inox: Bebedouro Elétrico Adulto Industrial Inox 3 Torneiras cromadas Manuais , com capacidade de 100 litros no reservatório, Atende de 120 a 150 pessoas/hora, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, Com revestimento externo em chapa de aço inox, Reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, Serpentina interna em aço inox 304, Gás ecológico R 134 A, Tensão bivolt ou 220v, Baixo consumo de energia, Regulagem da temperatura da água, Regulagem da temperatura da água, Altura 1490 mm, Largura 402 mm, Comprimento 700 mm.	Und	Sanágua	8	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00
15	Cadeira de Plástico Sem Braço Branca: Cadeiras Empilhável, Assento: (Altura medindo do piso - 44 cm- Largura - 40 cm- Profundidade - 39 cm),Encosto: (Altura 1 medindo do piso- 89 cm- Altura 2 medindo do assento - 47 cm- Largura - 44 cm),Peso suportado 140 kg.	Und	Gardenlife	13	R$ 39,50	R$ 513,50
17	Cadeira diretor: Cadeira giratória com apoio para braços fixo em poliuretano injetado na cor	Und	Quality	13	R$ 720,00	R$ 9.360,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	preto, espaldar médio, assento e encosto estofados em espuma injetada, moldada anatomicamente com densidade de 45 a 55 Kg/m³, com no mínimo 60 mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster na cor azul. Base de aço com capa de proteção em polipropileno texturizado preto, regulagem de altura a gás, rodízios duplo giro em nylon encosto regulável. Dimensões mínimas: Assento490 mm x 485 mm (l x p), Encosto: 460 mm x 480 mm (h x l).					
R$ 54.713,50						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 54.713,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCETRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
4.490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos fornecidos, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado; sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 29 de maio de 2023.

Samia Amelia Figueredo Colares
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

JOSE VALE DA SILVA JUNIOR:22519203315

José Vale da Silva Junior
SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

Folha nº 964
Proc. nº 23/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 260/2020 - GP. **Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.**

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021,** a **Sr. MARCOS PAULO PEREIRA,** inscrito no **CPF sob nº: 029.439.923-54,** para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada em 17/03/2021 por afixação no vestíbulo da Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim(MA), em ponto de fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX; Lei Orgânica do Município, art. 83, § 1º); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. un. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52777).

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição — Página

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SECRETARIA DE GABINETE. 04.122.0045.2321.0000 – MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PUBLICA. 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; 04.122.0046.2273.0000 - MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL; 02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – SECA; 04.122.0046.2003.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.05 - SEC. DE FINANÇAS; 04.123.0046.2270.0000 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 02.11 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE; 04.122.0046.2054.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 02.14 - SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 20.122.0046.2044.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 02.15 - SEC. DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0307.2279.0000 - MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 02.17 - SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO; 19.122.0312.2288.0000 - MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 – MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 238.465,47 (duzentos trinta oito mil quatrocentos e sessenta cinco mil e quarenta sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.0119.2055.0000 –

Folha nº 966
Proc. nº 023/23
Rubrica

MANUTENÇAÒ DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE; 10.305.0125.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0125.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO E.S.F; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 117.057,70 (cento dezessete mil cinquenta sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 08.243.0105.2363.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: LUANG CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.441.877/0001-38. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 121.407,77 (cento vinte um mil quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.243.0315.2303.0000 – GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; 08.243.0315.2335.0000 - MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0315.2338.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCETRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS; 08.244.0313.2296.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; 08.244.0314.2332.0000 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 257.761,85 (duzentos cinquenta sete mil setecentos e sessenta um reais e oitenta cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SECRETARIA DE GABINETE. 04.122.0045.2321.0000 – MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PUBLICA. 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; 04.122.0046.2273.0000 - MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL; 02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – SECA; 04.122.0046.2003.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.05 - SEC. DE FINANÇAS; 04.123.0046.2270.0000 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 02.11 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE; 04.122.0046.2054.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 02.14 - SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 20.122.0046.2044.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 02.15 - SEC. DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0307.2279.0000 - MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 02.17 - SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO; 19.122.0312.2288.0000 - MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material

Folha nº 967
Proc. nº 23/23
Rubrica

permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 271.036,35 (duzentos setenta um mil trinta seis reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 – MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 257.761,85 (duzentos cinquenta sete mil setecentos e sessenta um reais e oitenta cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.0119.2055.0000 – MANUTENÇAO DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 – MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE; 10.305.0125.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0125.2058.0000 – MANUTENÇÃO DO E.S.F; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 125.739,99 (cento vinte cinco mil setecentos trinta nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 08.243.0105.2363.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: J L DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.046.966/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 130.121,86 (cento trinta mil cento vinte um reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.243.0315.2303.0000 – GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; 08.243.0315.2335.0000 - MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0315.2338.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCETRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS; 08.244.0313.2296.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; 08.244.0314.2332.0000 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SECRETARIA DE GABINETE. 04.122.0045.2321.0000 – MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PUBLICA. 02.02 -

Folha nº 968
Proc. nº 23/23
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; 04.122.0046.2273.0000 - MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL; 02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – SECA; 04.122.0046.2003.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.05 - SEC. DE FINANÇAS; 04.123.0046.2270.0000 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 02.11 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE; 04.122.0046.2054.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 02.14 - SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 20.122.0046.2044.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 02.15 - SEC. DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0307.2279.0000 - MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 02.17 - SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO; 19.122.0312.2288.0000 - MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 – MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 44.520,00 (quarenta quatro mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.0119.2055.0000 – MANUTENÇAÔ DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE; 10.305.0125.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0125.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO E.S.F; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 22.260,00 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 08.243.0105.2363.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: MENDES PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.653.112/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 22.260,00 (vinte dois mil duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.243.0315.2303.0000 – GESTÃO DO

Folha nº 969
Proc. nº 23/23
Rubrica

BOLSA FAMILIA; 08.243.0315.2335.0000 - MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0315.2338.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCETRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS; 08.244.0313.2296.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; 08.244.0314.2332.0000 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – SECRETARIA DE GABINETE. 04.122.0045.2321.0000 – MANUT. E FUNC. DA COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO PUBLICA. 02.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO; 04.122.0046.2273.0000 - MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL; 02.04 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – SECA; 04.122.0046.2003.0000 - MANUT. FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02.05 - SEC. DE FINANÇAS; 04.123.0046.2270.0000 - MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS; 02.11 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE; 26.122.0046.2054.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 02.14 - SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 20.122.0046.2044.0000 - MANUT. FUNC. SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA; 02.15 - SEC. DE MEIO AMBIENTE; 18.122.0307.2279.0000 - MANUT. FUNC. SEC DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 02.17 - SEC. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO; 19.122.0312.2288.0000 - MANUT. FUNC. SEC DA SEC CIENCIA, TECNOLOGIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 – MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Rita Maria Trindade Santos. Secretária Municipal de Educação. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 103.062,50 (cento três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.0119.2055.0000 – MANUTENÇAO DO P.A.B; 10.302.0119.2034.0000 - MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE; 10.305.0125.2061.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 10.122.0119.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.0125.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO E.S.F; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com

Folha nº 970
Proc. nº 23/23
Rubrica

suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 48.349,00 (quarenta oito mil trezentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 08.243.0105.2363.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.659.394/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 29/05/2023. Vigência do contrato 31/12/2023. VALOR: R$ 54.713,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.0315.2303.0000 – GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; 08.243.0315.2335.0000 - MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.243.0315.2338.0000 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCETRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS; 08.244.0313.2296.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 08.244.0314.2297.0000 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; 08.244.0314.2332.0000 - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; 4.490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Samia Amelia Figueredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social. Pindaré Mirim – MA, 29/05/2023.